



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

**COLIGAÇÃO ELEITORAL
PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP)
E
PARTIDO ECOLÓGISTA "OS VERDES" (PEV)
COM A DENOMINAÇÃO
CDU-COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA
E A SIGLA PCP-PEV**

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, apresentadas pela Coligação Eleitoral do Partido Comunista Português (PCP) e do Partido Ecológico "Os Verdes" (PEV), com a denominação CDU-Coligação Democrática Unitária e a sigla PCP-PEV

A. Considerações Gerais. Metodologia adotada.

- 1.** O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, apresentadas pela Coligação Eleitoral do Partido Comunista Português (PCP) e do Partido Ecológico "Os Verdes" (PEV), com a denominação CDU-Coligação Democrática Unitária e a sigla PCP-PEV daqui em diante designada **CDU** ou apenas Coligação (constituição da coligação pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 1/2014, de 7 de janeiro). Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.

2. Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Contas da Campanha Eleitoral identificada contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Análise pela ECFP, com a colaboração da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda., às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório;
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda. de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as contas não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Comprovação de que as ações de campanha realizadas, de acordo com a verificação física efetuada pela ECFP, que contou com o trabalho de colaboradores externos para o efeito, estão adequadamente refletidas nas contas da Campanha Eleitoral (Despesas e Receitas) e foram corretamente valorizadas a preços de mercado, conforme Listagem n.º 38/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2013;
- c) Obtenção de confirmação das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos fornecedores (circularização de saldos);
- d) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada por LO 2/2005, Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, doravante referida apenas como L 55/2010, Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, e Lei n.º 62/2014, de 26

de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014), dos Acórdãos do Tribunal Constitucional e das Recomendações da ECFP, de 18 de fevereiro de 2014, sobre prestação de contas relativas a esta campanha eleitoral publicitadas no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP, nomeadamente as seguintes:

- Preparação das contas em obediência ao modelo preconizado pela ECFP;
- Existência de apenas uma conta bancária;
- Verificação do documento comprovativo do encerramento da conta bancária;
- Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
- Verificação de que todas as angariações de fundos resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
- Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;
- Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie e das cedências de bens a título de empréstimo, a preços de mercado;
- Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
- Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
- Existência de documento certificativo das contribuições efetuadas pelo (s) Partido (s) coligado (s).

3. O Relatório que a ECFP ora envia à apreciação da **CDU**, para além de apresentar um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha na **Secção B**, sintetiza, na **Secção C**, as limitações constatadas / situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e pela Sociedade Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda. às Contas da Campanha Eleitoral. Na **Secção D** são apresentadas as Conclusões formais desse trabalho e na **Secção E** é apresentada uma Ênfase.

4. A ECFP solicita à **CDU** que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são apresentadas sinteticamente na Secção C deste Relatório. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares a ECFP manterá as conclusões constantes deste Relatório no Parecer.

5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, Lda. no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pela **CDU** na Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, salientam-se as seguintes:

- Lista de Ações e Meios de Campanha Incompleta (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Ações e Meios Não Refletidos nas Contas de Campanha. Eventual Subavaliação de Despesas e Receitas (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Receitas de Campanha Eventualmente Não Registadas. Despesas de Campanha Indevidamente Pagas pelos Partidos Coligados. Pagamento de Despesas por Terceiros, Donativos Indiretos (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Receitas Provenientes de Angariações de Fundos Não Identificadas por Doador (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- Impossibilidade de Concluir Sobre a Razoabilidade da Valorização de Algumas Despesas (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Controlo de Algumas Despesas (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Impossibilidade de Aferir Sobre a sua Razoabilidade (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Falta do Número de Identificação Fiscal (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório);

- Despesas de Campanha Relacionadas com Pessoal Cedido pelo Partido Comunista Português. Impossibilidade de Concluir Sobre a sua Razoabilidade (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório);
- Não Obtenção de Resposta ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações de Fornecedores (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório); e
- Despesas de Campanha Relacionadas com o Pagamento de Quilómetros em Viatura Própria (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. A **CDU**, no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, registou uma receita total de 787.248,35 euros e uma despesa total no mesmo montante, pelo que o Resultado que apurado é nulo.

O financiamento das despesas da campanha foi assegurado através de Subvenção Estatal (550.212,92 euros), de Contribuições de Partidos Políticos (207.192,98 euros) e de Angariação de Fundos (29.842,45 euros).

2. Foi efetuada a verificação do valor da Subvenção Estatal atribuída à **CDU** no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu, através do ofício n.º 2039/GABSG/2014, de 8 de outubro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP, sendo o valor apresentado nas contas entregues à ECFP (550.212,92 euros) coincidente com o indicado no referido ofício.
3. As Receitas e Despesas dessa Campanha Eleitoral apresentadas pela **CDU**, ascendem aos valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha para o Parlamento Europeu – 25.05.2014			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	787.248,35	550.212,92	Subvenção Estatal
		207.192,98	Contribuições de Partidos
<u>Resultado</u>	<u>0,00</u>	<u>29.842,45</u>	Donativos pecuniários
	<u>787.248,35</u>	<u>787.248,35</u>	

O total das Receitas foi inferior em 362.751,65 euros ao montante orçamentado, que era de 1.150.000,00 euros. O desvio apurado incidiu, fundamentalmente, na rubrica de Contribuições dos Partidos Políticos, cujo montante orçamentado era igual ao da rubrica de Subvenção estatal (565.000,00 euros).

O total das Despesas foi também inferior em 362.751,65 euros ao montante orçamentado, que era igualmente de 1.150.000,00 euros. Verificaram-se desvios relevantes em todas as rubricas da despesa:

• Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	- 171.226,36
• Estruturas, cartazes e telas	+98.235,14
• Comícios, espetáculos e caravanas	- 61.940,40
• Brindes e outras ofertas	- 40.000,00
• Custos administrativos e operacionais	- 145.320,03
• Outras despesas financeiras	- 42.500,00

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, esclarecimentos para os desvios acima indicados, os quais, contudo, não foram obtidos até à data da conclusão do trabalho de auditoria.

4. As Despesas de Campanha totalizam 787.248,35 euros e decompõem-se como segue:

<u>Rubricas</u>	<u>Valor</u>	
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	238.773,64	30,3%
Estruturas, cartazes e telas	205.735,14	26,1%
Comícios, espectáculos e caravanas	88.059,60	11,2%
Custos administrativos e operacionais	254.679,97	32,4%
	787.248,35	

As despesas apresentadas incluem IVA à taxa legal em vigor. A **CDU** informou que não solicitou o reembolso do IVA das despesas de Campanha.

5. Em 2009, na anterior Eleição para o Parlamento Europeu, a Receita total foi de 1.019.159,52 euros e a Despesa total foi de 1.018.937,80 euros.

Receitas e Despesas da Campanha para o Parlamento Europeu - 07.06.2009			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	1.018.937,80	582.675,60	Subvenção Estatal
		418.649,27	Contribuições dos Partidos
		15.909,46	Angariação de fundos
<u>Resultado</u>	<u>221,82</u>	<u>1.925,29</u>	Outros proveitos
	<u>1.019.159,62</u>	<u>1.019.159,62</u>	

É de notar que os valores apresentados no comparativo da Demonstração dos Resultados da Campanha Eleitoral para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, não são coincidentes com os apresentados no quadro acima, no que se refere à receita proveniente de Subvenção Estatal.

A diferença entre o valor apresentado em comparativo (609.639,74 euros) e o valor apresentado nas contas de Campanha de 2009 (582.675,60 euros), no montante de 26.964,14 euros, corresponde ao valor afeto à **CDU**, resultante da redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal (montante conforme ofício n.º 1274/GABSG/2010, de 28 de setembro, da Assembleia da República). Assim, e após a redistribuição da Subvenção Estatal, o resultado final da Campanha ocorrida em 2009 foi positivo em 27.185,96 euros, em vez do valor inicialmente calculado, de 221,82 euros.

Em 2014, as receitas e as despesas apresentadas pela Coligação são substancialmente inferiores às registadas na Campanha de 2009.

6. O Balanço da Campanha apresenta o Ativo, os Fundos Patrimoniais e o Passivo com valor nulo.

Também no que respeita ao Balanço, os valores apresentados em comparativo, nomeadamente na rubrica de Outras Contas a Receber (30.221,12 euros), não correspondem aos evidenciados do Balanço da Campanha ocorrida em 2009 (3.256,12 euros). A diferença decorre igualmente ao valor da redistribuição da Subvenção Estatal, conforme referido anteriormente.

7. Controlo processual

7.1. Análise genérica de cumprimento dos preceitos legais

A **CDU** entregou Lista de Ações e Meios de Campanha com informação sobre o local e a data de início e fim de cada ação, com a descrição e valor dos meios utilizados nas referidas ações de campanha e com a identificação do documento de suporte e da conta contabilística onde foram registados.

Contudo, o valor total dos meios apresentados na Lista de Ações e Meios (458.305,62 euros) não é coincidente com o montante total das despesas de Campanha (787.248,35 euros). Deste modo, conclui-se que a informação disponível não permite o cruzamento direto de todos os meios utilizados com as despesas e receitas refletidas nas Contas da Campanha, conforme solicitado nas Recomendações da ECFP. Adicionalmente constata-se que a Lista de Ações e Meios não inclui alguns meios de valor superior ao SMMN, os quais são legalmente exigidos pelo n.º 1, "in fine", do artigo 16.º da LO 2/2005.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, uma Lista mais completa sobre as ações e meios, a qual não foi enviada até à data da conclusão da auditoria. Pelo facto, conclui-se que não foi integralmente cumprido o disposto no n.º 1, do artigo 16.º da LO 2/2005 (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, verifica-se que a Lista de Ações e Meios apresentada pela Coligação, inclui diversas ações sem despesas associadas. No quadro seguinte apresentam-se alguns exemplos dessas ações:

Ação	Início	Fim	Local	Localidade
Sessão «A Escola Pública e o 25 de Abril - Que futuro, que alternativas?»	21-02-14	21-02-14	Auditório D. Pedro V	Mafra
Reunião com organizações representativas dos trabalhadores do Sector Aéreo	14-03-14	14-03-14	Auditório do Centro de Formação da NAV	Lisboa
Jantar e «Conversas públicas»	03-04-14	03-04-14	Restaurante «Telheiro»	Alcobaça
Iniciativa sobre as eleições para Parlamento Europeu	04-04-14	04-04-14	Sede dos Cantares de Évora	Évora
Participação no debate promovido pela Ass. Solidariedade Marítima	05-04-14	05-04-14	Centro Cívico – Santa Clara	S. Miguel
Jantar comemorativo do Aniversário do PCP	05-04-14	05-04-14	Empresa «Maçarico»	Lousã
Almoço com apoiantes	05-04-14	05-04-14	ARPI	Faro
Jantar com apoiantes	05-04-14	05-04-14	Oficinas Municipais	Vila R. S. António

Almoço comemorativo do Aniversário do PCP	06-04-14	06-04-14	Feira Montemor-o-Velho	Montemor-o-Velho
Almoço com apoiantes	06-04-14	06-04-14	Centro de Monchique	Messines
Almoço com apoiantes	06-04-14	06-04-14	Comércio local	Aljezur
Sessão pública «Mudar de políticas para mudar a vida dos reformados»	07-04-14	07-04-14	União de Reformados pensionistas e idosos	Almada
Sessão de esclarecimento	09-04-14	09-04-14	Sala do Atlético de Vi-Rara	Stª Iria da Azóia
Comício	11-04-14	11-04-14	Casino Fundalense	Fundão
Debate	15-04-14	15-04-14	Açoriano Oriental	S. Miguel
Sessão de esclarecimento sobre as eleições para o PE	15-04-14	15-04-14	Auditório César Botelho	Oeiras
Jantar com apoiantes	22-04-14	22-04-14	Pavilhão Municipal	Cuba
Almoço com trab. da KEMET	22-04-14	22-04-14	Monte Alentejano	Évora
Debate «25 de Abril nunca mais!?»	24-04-14	24-04-14	Horta - Banco de artistas	Açores
Jantar comemorativo do 25 de Abril	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Ninho do Cuco»	Ílhavo
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Reguenga» - S. Paio de Antas	Esposende
Jantar Comemorativo do 25 de Abril	24-04-14	24-04-14	Corte do Pinto	Mértola
Debate promovido pela GTI - Gestão, Tecnologia e Inovação, SA	24-04-14	24-04-14	Auditório Vita	Braga
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «A Ferradura»	Fafe
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Besteirense» - Besteiros	Amares
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Fatiperros»	Amares
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Faty Ferro», em Arcozelo	Barcelos
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Jasmim»	Famalicao
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Marisqueira»	Cabeceiras de Basto
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «A Varanda»	Lagos
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Feira Aves	Santo Tirso
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Feira Penafiel	Penafiel
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Mercado Felgueiras	Felgueiras
Venda do «Avante!» – 25 Abril	24-04-14	24-04-14	Escola do Viso	Viseu
Jantar com apoiantes	25-04-14	24-04-14	Feira Felgueiras	Amarante
Estreia do filme «Guerra ou Paz» (2014), de Rui Simões	25-04-14	25-04-14	Banco dos Artistas	Açores
Almoço com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Vitor dos Leitões» Farrobo	Açores
Jantar com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Anadia	Anadia
Jantar com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Alcides»	Aveiro
Almoço com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Barracão»	Espinho
Jantar com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Oliveira Bairro	Estarreja
Almoço com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Pôr-do-Sol»	Águeda
Almoço Comemorativo do 25 de Abril	25-04-14	25-04-14	Restaurante «O Mirante»	Aljustrel
Almoço Comemorativo do 25 de Abril	25-04-14	25-04-14	Almodôvar	Almodôvar
Almoço Festa Popular	25-04-14	25-04-14	Rua 1º Maio	Vila Real Stº António
Venda especial do Avante!	25-04-14	25-04-14	Junto aos CTT	Bragança

Debate	27-04-14	27-04-14	Teatro Circo	Braga
Teatrão – Conta-me como é	27-04-14	27-04-14	Edifício principal da CM	Coimbra
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	CT do PCP	Albufeira
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Restaurante «Teresinha»	Monchique
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Columbófila	Mafra
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Urbanização Real Forte	Loures
Almoço de apoiantes	27-04-14	27-04-14	Santa Sofia	Montemor-o-Novo
Almoço de apoiantes	27-04-14	27-04-14	Amieira	Portel
Almoço-convívio	27-04-14	27-04-14	Amieira	Portel
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Escola de Penacova	Penacova
Churrasco/convívio com Exposição	27-04-14	27-04-14	Empresas Chamusca	Chamusca
Almoço comemorativo do 25 de Abril	27-04-14	27-04-14	Escoural	Montemor-o-Novo
Convívio em São Vicente	27-04-14	27-04-14	Casa do Povo	Elvas
Exibição de filme e debate	01-05-14	01-05-14		Porto
Conferência de Imprensa	02-05-14	02-05-14	Museu de Chapelaria	S. João Madeira
Jantar com apoiantes	02-05-14	02-05-14	Salão da Banda de Soure	Soure
«À conversa com os candidatos da CDU»	03-05-14	03-05-14	Restaurante «Grelha do Chefe» - Arrifana	Sta M ^a da Feira
Jantar com apoiantes	03-05-14	03-05-14	Feira Miranda do Corvo	Miranda do Corvo
Painel «Saúde e Serviço Nacional de Saúde	03-05-14	03-05-14	Sala Cidade	Madeira
Almoço com jovens CDU	04-05-14	04-05-14	Centro Comunitário	Arraiolos
Almoço com apoiantes	04-05-14	04-05-14	Aguiar	Viana Alentejo
Visita e almoço	05-05-14	05-05-14	Escola de Hotelaria e Turismo	Portimão
Jantar/comício	06-05-14	06-05-14	Colectividade Império	Marinha Grande
Jantar com PME's	07-05-14	07-05-14	Água Derramada	Feijó
Jantar com apoiantes	07-05-14	07-05-14	Tendinha do Feijó	Almada
Almoço com apoiantes	08-05-14	08-05-14	CT do PCP	Alverca
Debate «Portugal e a União Europeia, a importância das Eleições de 25 de Maio ao Parlamento Europeu»	10-05-14	10-05-14	Biblioteca Municipal	Póvoa do Varzim
Distribuição de propaganda	10-05-14	10-05-14	Auditório N ^a S ^a Paz	Benavente
Comício / Convívio de apoiantes CDU "A Europa e o Trabalho" com angariação de Fundos	11-05-14	11-05-14	Bombeiros de Paço de Arcos	Oeiras
Almoço convívio	11-05-14	11-05-14	Complexo Desportivo de Parada de Tedeia	Paredes
Sessão Pública	11-05-14	11-05-14	Auditório da Escola Profissional de Gondomar	Gondomar
Sessão de esclarecimento	11-05-14	11-05-14	SIoux	Gondomar
Sessão de esclarecimento	13-05-14	13-05-14	Escola Secundária	Proença-a-Nova
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Cabeça Gorda	Beja
Sardinhada-Convívio	16-05-14	16-05-14	Zonas rurais / Montes da «Mega Freguesia»	Montemor-o-Novo
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Comércio local	Loulé
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Restaurante «Dois Irmãos»	Faro
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Auditório Nossa Sr ^a da Paz	Benavente
Almoço com pescadores	16-05-14	16-05-14	Sociedade Musical Sesimbrense	Sesimbra

Jantar Convívio da Juventude CDU	17-05-14	17-05-14	Évora	Évora
Pic-nic	17-05-14	17-05-14	Alte	Loulé
Sessão debate "Serviço Nacional de Saúde e a EU"	17-05-14	17-05-14	Salão Nobre da Junta de Freguesia	Vialonga
Ação de contactos com emigrantes	18-05-14	18-05-14	Luxemburgo	Luxemburgo
Almoço	18-05-14	18-05-14	Pavilhão do PCP	Vendas Novas
Almoço com apoiantes	18-05-14	18-05-14	Salão Polivalente	Serpa
Almoço Convívio de apoiantes da CDU ao PE	18-05-14	18-05-14	Voz do Operário	Lisboa
Almoço com trabalhadores das autarquias	20-05-14	20-05-14	Refeitório dos Serviços Sociais, na Cucena	Seixal
Comício Concelhio da CDU	20-05-14	20-05-14	Sociedade Euterpe Alhandrense	VF Xira
Sessão pública " Por uma Europa dos trabalhadores e dos Povos"	20-05-14	20-05-14	Escola básica EB1 / J1	Infantado
Comício	21-05-14	21-05-14	BV Beja	Beja
Debate com outros Partidos	21-05-14	21-05-14	Assoc. Socorros Mútuos	Guimarães
Lanche - Encerramento campanha	22-05-14	22-05-14	Aguiar	Vendas Novas
Almoço com apoiantes	22-05-14	22-05-14	Petrogal	Porto
Jantar de encerramento	23-05-14	23-05-14		Lagos
Almoço com trabalhadores	23-05-14	23-05-14	Refeitório da Valorsul	Loures
Sessão pública	23-05-14	23-05-14	ETMA	Sousel
Almoço e contacto com trabalhadores	23-05-14	23-05-14	R. de Cedofeita	Porto
Almoço	23-05-14	23-05-14	S. Domingos - Casa Povo	Santiago do Cacém
Debate público - " A Importância dos deputados da CDU no parlamento Europeu"	23-05-14	23-05-14	Juntas de freguesia de S. Pedro e S. Tiago	Torres Vedras
Encerramento campanha	23-05-14	23-05-14	Rancho Folclórico do Carregado	Alenquer
Sessão de esclarecimento e contacto com a população	23-05-14	23-05-14	Auditório da JF de S. Vicente	Lisboa

Das ações listadas, algumas são manifestamente ações de propaganda do Partido. Contudo, a ECFP carece de obter esclarecimento sobre se, no decurso desses eventos, houve ou não, simultaneamente, ações efetivas de campanha.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, esclarecimentos sobre o facto de não terem sido imputadas, na Lista de Ações e Meios, despesas às referidas ações. Contudo, a **CDU** não respondeu até à data da conclusão da auditoria (ver Ponto 2 da Seção C deste Relatório).

De notar, ainda, que se verifica diferença na soma do mapa da despesa M11 – Custo Administrativos e Operacionais, no valor de 665,70 euros, como segue:

Valor total inscrito no mapa global de Despesas	Total do mapa de detalhe de Despesas (M11)	Diferença
254.679,97 €	255.345,67 €	665,70 €

Por outro lado, através da informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, identificaram-se situações não refletidas nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas):

Data	Ação
	Comunicação: produção de conteúdos e gestão de sites e outros meios Desdobrável "Juventude CDU" a cores com 2 dobras (15cmx10cm dobrado) Autocolantes "Vota CDU" Bandeiras várias cores (verde, azul, vermelho - letras em branco; amarelas com letras em preto; e brancas com letras azul)
27-mar	Ação de campanha no Litoral Alentejano com a presença da eurodeputada Inês Zuber
01-abr	Apresentação dos candidatos - Fórum Luísa Todi, Setúbal
04-abr	Ação de campanha em Almeirim com a presença de Manuela Cunha
21-abr	Ações de campanha em Esposende e Caminha
22-abr	Ação de campanha em São João da Madeira
30-abr	Iniciativa "Juventude CDU" - Casa do Alentejo, Lisboa Almoço com ativistas e apoiantes com a presença de Inês Zuber - Adega do Lelito, Ferreira do Alentejo
04-mai	Comício/Convívio com a presença de Ilda Figueiredo - Associação Patronage Laique, Paris
04-mai	Jantar com ativistas e apoiantes - Centro Cultural Castro Verde Sessão Pública "O processo de integração capitalista na UE e as consequências para o país" - Lisboa
06-mai	Sessão Pública com João Ferreira - Cine-Teatro Alfa, Torres Novas
09-mai	Jantar/debate com agricultores - Sociedade Recreativa 1.º de janeiro, Poceirão - Palmela
10-mai	Almoço em Santa Vitória, Beja
11-mai	Almoço em Fernão Ferro, Seixal
11-mai	Jantar com membro das organizações representativas dos trabalhadores - restaurante O Psicológico, Estádio Municipal de Coimbra
12-mai	Jantar com ativistas e apoiantes - Associação dos Apicultores da Serra do Caramulo
15-mai	Almoço com pescadores na Sociedade Musical Sesimbrense, Sesimbra
18-mai	Sessão Pública no Jardim de Paço de Arcos, Oeiras
18-mai	Jantar com ativistas e apoiantes - restaurante O Voluntário, Torres Vedras Comício em Alhandra - Sociedade Euterpe Alhandrense (telão/pano de fundo "Com toda a Confiança")
23-mai	Festa Popular no Jardim de Luís de Camões, Marinha Grande

Acresce que, com base na auditoria realizada às contas de Campanha, os auditores externos não identificaram o registo de despesas relacionadas com prestação de serviços de contabilidade, com a utilização de espaço para a Sede de Campanha e com os tempos de antena de rádio. Também não foram identificadas despesas relacionadas com o aluguer de algumas viaturas utilizadas na Campanha, relativamente às quais não existe qualquer declaração de cedência das mesmas, tendo apenas sido reconhecidas despesas com combustíveis a elas associadas.

Verificam-se, ainda, despesas relacionadas com a aquisição de diversos cartazes "Mupis" e de outras dimensões mais reduzidas, não se identificando a

despesa relacionada com a colagem desses cartazes, nem com o aluguer das estruturas para os "Mupis" (formato 1,75x1,25 m).

Foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informação adicional e esclarecimentos sobre o facto de não terem sido identificadas nas contas as despesas associadas às ações e meios antes referidos, ou a identificação dos documentos que as comprovem. Porém, a **CDU** não prestou qualquer esclarecimento até à data da conclusão da auditoria.

Face à falta de esclarecimentos da **CDU**, a ECFP conclui que poderão existir erros, lapsos ou omissões nas contas (despesas e receitas), decorrendo do eventual não reconhecimento de todos os meios utilizados na Campanha (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

7.2. Procedimentos de Preparação de contas

Verificou-se que as contas da **CDU** relativas à Campanha Eleitoral para a Eleição ao Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal, realizada em 25 de maio de 2014, foram entregues a 15 de dezembro de 2014, respeitando o prazo legal.¹

Aquando da entrega das contas verificou-se a assinatura, pelo mandatário financeiro nacional, do processo de prestação de contas.

Confirmou-se a entrega do orçamento, tendo sido respeitado o previsto no n.º 4 do artigo 15.º da L 19/2013, no prazo previsto no artigo 17.º, n.º 1, da LO 2/2005.

7.3. Conta Bancária

A **CDU** procedeu à abertura de uma conta bancária exclusivamente para as receitas e despesas da Campanha para o Parlamento Europeu 2014.

Tal como determinado na alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003, aplicado às Campanhas Eleitorais por força do artigo 15.º, n.º 1 "in fine", da mesma Lei, o mandatário financeiro anexou à prestação das contas os

¹ A ECFP informou todos os Partidos e Coligações que o prazo terminaria a 15 de dezembro de 2014 (2.ª feira).

extratos bancários da conta aberta para os fins da campanha eleitoral em análise, verificando-se portanto o cumprimento deste preceito legal.

Adicionalmente, toda a informação bancária relacionada com a confirmação das receitas e das despesas foi apropriadamente disponibilizada aos auditores, para a realização da auditoria.

Aquando da prestação de contas todas as faturas emitidas por fornecedores se encontravam já pagas através de conta específica da campanha.

Todavia, até à abertura da conta bancária e, em algumas outras situações, foram pagas despesas da Campanha diretamente pelo Partido Comunista Português (no total de 18.297,09 euros) e pelo Partido Ecologista "Os Verdes" (no total de 5.795,64 euros), as quais foram posteriormente reembolsadas a estes partidos, através da conta bancária da Campanha. Tal procedimento viola o artigo 15.º, n.º 3 da L 19/2003 (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

Os movimentos registados a crédito nos extratos bancários são referentes a transferências bancárias efetuadas da conta central dos Partidos Políticos Coligados, a título de adiantamentos e a título de Contribuições dos partidos; incluem igualmente o recebimento da subvenção estatal e dos fundos angariados.

Verificou-se a existência de pedido formal de encerramento da conta bancária da Campanha e a declaração de encerramento emitida pela instituição bancária. A conta bancária foi encerrada em 4 de dezembro de 2014.

Nos extratos bancários disponibilizados não foram identificados outros movimentos sem reflexo nos mapas de receitas e despesas apresentados ao Tribunal Constitucional / ECFP, para além dos adiantamentos efetuados pelos Partidos Coligados.

7.4. Saldo final da campanha

O saldo apurado na Campanha foi nulo. Para tal efeito contribuiu o facto de, após o recebimento da Subvenção Estatal e o apuramento de resultados, ter

sido possível aos Partidos Coligados receberem parte dos adiantamentos que haviam efetuado.

Assim, apenas foram reconhecidos como receitas de Campanha, a título de Contribuição dos partidos, os valores líquidos, transferidos para a conta bancária da Campanha, necessários para fazer face às despesas não cobertas por Subvenção Estatal e por Angariação de Fundos, após o reembolso do excedente aos Partidos Coligados.

8. Análise de receitas

8.1. Suporte Documental

Despesas de campanha não liquidadas através da respetiva conta bancária. Eventual existência de donativos indiretos	Ver infra
Falta de controlo das receitas ao nível do suporte documental	Nada a referir
Não apresentação de documentos de suporte de receitas	Nada a referir
Receitas não refletidas contabilisticamente	Nada a referir
Divergência entre os valores de receita fornecidos aos auditores e os fornecidos ao Tribunal Constitucional	Nada a referir
Receitas de campanha não permitidas. Sobreavaliação das receitas	Nada a referir

No decurso da auditoria, foram identificadas diversas despesas, nomeadamente, de combustíveis, refeições e bens alimentares, as quais foram pagas por militantes e, posteriormente, reembolsadas através da conta bancária da campanha, procedimento inapropriado (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

De facto, a aceitação de despesas pagas por terceiros configura donativos indiretos, contrariando o artigo 8.º, n.º 3, alínea c) e o artigo 15.º, n.º 3, ambos da L 19/2003.

8.2. Subvenção estatal e contribuições de Partidos

Contabilização adequada do valor da subvenção estatal recebida	Ver infra
Contribuições financeiras classificadas como adiantamentos a candidatura nacional e não como receita	Ver infra

Certificação de contribuições do Partido	Ver infra
Donativos incorretamente registados em contribuições de Partidos políticos	Não existe
Todas as Contribuições de Partidos Políticos têm Fluxo Financeiro	Nada a referir

8.2.1. Subvenção estatal

Foi efetuada a verificação do valor da Subvenção Estatal atribuída à **CDU** no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu, através do ofício n.º 2039/GABSG/2014, de 8 de outubro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP, sendo o valor apresentado nas contas entregues à ECFP (550.212,92 euros) coincidente com o indicado no referido ofício.

8.2.2. Contribuições de Partidos

No âmbito das eleições para o Parlamento Europeu 2014, os Partidos Coligados procederam a diversas transferências das respetivas contas bancárias para a conta bancária de Campanha, no montante total de 804.323,35 euros.

Desse montante, o valor de 597.130,37 euros foi registado a título de adiantamentos, entretanto reembolsados, correspondendo as receitas de Contribuições dos Partidos Coligados apenas ao valor líquido, após tais reembolsos, no montante de 207.192,98 euros.

Os montantes referidos distribuem-se da seguinte forma pelos Partidos Coligados:

Partido	Adiantamentos	Reembolso de Adiantamentos	Contribuição Financeira
PCP	740.000,00	550.551,67	189.448,33
PEV	64.323,35	46.578,70	17.744,65
Total	804.323,35	597.130,37	207.192,98

Os montantes acima indicados, bem como o pagamento de despesas efetuado diretamente pelos Partidos Coligados, que foram posteriormente objeto de reembolso através da conta bancária da Campanha, foram certificados em

documentos emitidos pelo **PCP** e pelo **PEV**, assinados respetivamente pela Comissão Central de Controlo do Partido Comunista Português [REDACTED] e pela Comissão Executiva Nacional do Partido Ecologista "Os Verdes" [REDACTED].

8.3. Angariação de Fundos

Omissão ou insuficiência de declaração de receitas de angariação de fundos	Ver infra
Divergências entre o total da lista das receitas de angariação de fundos e os valores apresentados no mapa de receitas	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos sem identificação do doador	Ver infra
Receitas de angariação de fundos não depositadas na conta bancária	Nada a referir
Classificação de receitas como angariação de fundos quando o documento de suporte as identificam como donativos	Não existe
Falta de apresentação das listas de receitas de angariação de fundos , com indicação do tipo de atividade e data de realização	Nada a referir
Receitas de angariação de fundos sem suporte documental adequado	Nada a referir
Receitas de Angariação de Fundos Depositadas em Data Posterior ao Ato Eleitoral	Nada a referir

8.3.1. Omissão ou insuficiência de receitas de angariação de fundos

A Coligação emitiu recibos para as receitas provenientes de angariação de fundos. A série de recibos emitidos relativamente à Campanha inicia-se no n.º 1 e termina no n.º 58. Desconhece-se se existem outros recibos com numeração posterior à indicada.

Contudo, os auditores verificaram que os recibos correspondentes aos n.ºs 5, 22, 30, 35, 37, 47, 48, 51, 55 e 57 não se encontram registados nas contas de Campanha.

Assim, não é possível à ECFP concluir que não foram obtidas outras receitas, para além das que se encontram reconhecidas nas Contas da Campanha, que devessem eventualmente ter sido registadas e não o foram (Ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

8.3.2. Angariação de Fundos sem identificação do doador

A análise efetuada pelos auditores às receitas registadas provenientes da angariação de fundos não permitiu verificar a origem dos fundos (identificação das pessoas que contribuíram), pelo facto de a documentação de suporte disponibilizada consistir em recibos emitidos pela **CDU**, a quem efetuou a recolha desses fundos, e não a quem efetivamente os realizou.

Os referidos recibos identificam as ações, a data e o local onde ocorreram, constando, junto aos mesmos, o documento comprovativo do respetivo depósito bancário.

A grande maioria dos fundos angariados ocorreu em ações relacionadas com almoços e jantares, tendo os participantes contribuído com montantes compreendidos entre 5 euros e 12 euros.

Contudo, a não identificação dos doadores não permite à ECFP concluir sobre o cumprimento do n.º 3 do art.º 16.º da Lei 19/2003 (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, entende-se que o produto de angariações de fundos/donativos deve ser depositado na conta bancária de campanha imediatamente a seguir ao seu recebimento e nunca ultrapassando o dia do ato eleitoral, com exceção das angariações de fundos/donativos obtidos no último dia da campanha, que devem ser depositados até ao terceiro dia útil a seguir às eleições. D

Com base na análise efetuada pelos auditores, constata-se que existe um desfasamento temporal significativo entre a data da realização da ação de angariação de fundos e a data do seu efetivo depósito, o qual, na grande maioria dos casos, apenas ocorreu no dia 23 de maio de 2014, não obstante, em data anterior à do ato eleitoral.

9. Análise de Despesas

9.1. Conta bancária

Despesas de campanha não liquidadas através da respetiva conta bancária (artigo 9.º da L 19/2003)	Ver Pontos 7.3 e 8.1 da Secção B
---	----------------------------------

	deste Relatório
Despesas pagas em numerário, superiores a um salário mínimo nacional, com limite global dos pagamentos, em numerário, de 2% do valor da despesa	Não existem
Despesas pagas através de cheque ao portador	Não existem

9.2. Limites e Prazos

Ultrapassagem do limite legal da despesa (n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003) ou impossibilidade de confirmar o cumprimento dos limites legais da despesa	Ver infra
Realização de despesas com data posterior ao ato eleitoral	Ver infra
Confirmar se todas as ações de campanha estão refletidas nas contas	Ver Ponto 7.1 da Secção B
Despesas de campanha com bens do ativo imobilizado ou cuja razoabilidade pode ser questionável	Ver infra
Despesas não valorizadas a preços de mercado	Ver infra

9.2.1. Limites legais de despesa

Todas as despesas analisadas respeitam o limite inferior para a sua realização, ou seja, nos seis meses imediatamente anteriores à data do ato eleitoral.

O número de candidatos suplentes apresentados pelo Partido foi de 8, pelo que o limite máximo admissível para as despesas da Campanha (considerando um total de 29 candidatos) é de 2.964.960 euros, o qual não foi atingido.

Quanto ao limite previsto pelo n.º 6 do artigo 18.º da L 19/2003, na redação da L 1/2013, de 3 de janeiro, segundo o qual «apenas 25% da subvenção pode ser canalizada para despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública», o mesmo não terá sido eventualmente cumprido.

De acordo com o mapa relativo a despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas (mapa da despesa M8), o total dessas despesas é de 205.735,14 euros, correspondente a 37,4% do montante da Subvenção Estatal recebida (550.212,92 euros). Não obstante, não é claro

que todas as despesas incluídas no referido mapa se relacionem com meios destinados à utilização na via pública.

Adicionalmente verificou-se a existência de despesa relacionada com a colagem de cartazes (93 *outdoors* 8x3m), no valor de 6.291,45 euros, alocada ao mapa da despesa M7 - Propaganda, comunicação impressa e digital, em função do que a percentagem acima indicada passaria a ascender a 38,5%.

Os auditores externos solicitaram à **CDU**, por e-mail, esclarecimentos sobre se todas as despesas relacionadas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas (apresentadas no Mapa da Despesa M8) se destinaram à utilização na via pública. Caso não tivessem sido destinadas, na sua totalidade, à via pública, solicitaram, também, a identificação das despesas nessa situação. Foi igualmente solicitada justificação para o facto de a despesa com a colagem de 93 *outdoors* antes referida não ter sido classificada como despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas.

Porém, a Coligação não prestou esclarecimentos até à data da conclusão da auditoria.

Perante a ausência de esclarecimentos, a ECFP entende que o limite previsto pelo n.º 6 do artigo 18.º da L 19/2003, na redação da L 1/2013, de 3 de janeiro, foi excedido (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório):

Subvenção CDU	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas
550.212,92 €	550.212,92 €	137.553,23 €	205.735,14 €
			6.291,45 €
			<u>212.026,59 €</u>

Poderá acrescer, e caso se venha a confirmar que se encontram em falta, nas contas, as despesas relacionadas com as estruturas para afixação de cartazes "Mupis" (1,75x1,25m) e com a colagem desses cartazes e de outros de menor dimensão, que o excesso calculado vinda a ser ainda agravado com tais despesas (ver Ponto 7.1 da Secção B deste Relatório).

Por fim, é de referir ainda que foram verificadas despesas com estruturas e cartazes, os quais foram adquiridos a preços inferiores aos preços de mercado indicados na Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP (ver Ponto 9.2.5 da Secção B deste Relatório), não tendo a **CDU** justificado tais divergências até à data da conclusão da auditoria. Na ausência de justificação, a valorização desses meios aos preços de referência contribuiria, adicionalmente, para a ultrapassagem do referido limite.

9.2.2. Despesas com data posterior ao ato eleitoral

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a Campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais.

Constata-se que diversas despesas foram faturadas em data posterior ao ato eleitoral, num total de 35.675,86 euros, não constando nos documentos disponibilizados qualquer justificação do fornecedor.

Em relação a uma parte substancial dessas despesas (no montante de 30.192,29 euros), o descritivo da fatura evidenciava que os bens ou serviços foram adquiridos ou prestados dentro do período de Campanha. Contudo, para outras despesas (no valor total de 5.483,57 euros), o descritivo é omissivo quanto ao período da aquisição do bem ou serviço ou evidencia períodos após a data do ato eleitoral (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

Apresenta-se de seguida o detalhe dos casos de despesas em que o descritivo permite verificar que a respetiva data da aquisição dos bens ou serviços foi anterior à data do ato eleitoral:

Fornecedor	Data	Descrição	Valor
Alhandrense	28-05-2015	CHEQUE Nº 064912.5	66,50
CM Portalegre	04-06-2015	CHEQUE Nº 002206.8	110,09
J.DUARTE FERREIRA E FILHOS, LDA	02-06-2015	FACTURA Nº 14000013221	325,62
DIA A DIA – CATERING	03-06-2015	FACTURA Nº 433	369,00
MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO LDA	04-06-2015	FACTURA Nº 1650034896	147,77
TURISTEJO - AGENCIA DE VIAGENS E T	26-05-2015	FACTURA Nº 8336	450,00

ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORM	29-05-2015	FACTURA Nº FA 14A/136	6.765,00
ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORM	29-05-2015	FACTURA Nº FA 14A/137	1.100,85
RODOVIARIA DE LISBOA SA	31-05-2015	FACTURA Nº 71140000476	225,00
REPSOL PORTUGUESA S.A.	31-05-2015	FACTURA Nº 66911	10.557,34
SPAUTORES - SOCIEDADE PORTUGUE	28-05-2014	FACTURA Nº 3929	1.500,00
AUTO JARDIM DO ALGARVE - AUTOMO	26-05-2014	FACTURA Nº 2014/1489	709,72
SADO RENT - AUTOMOVEIS DE ALUGUE	26-05-2014	FACTURA Nº 81116	284,13
SADO RENT - AUTOMOVEIS DE ALUGUE	26-05-2014	FACTURA Nº 81118	265,68
NOS COMUNICACOES SA	26-06-2015	FACTURA Nº 9700014186	1.369,53
GRAFICA COMERCIAL LDA	27-05-2014	FACTURA Nº1057	725,70
TOP Atlântico Açores	05-06-2014	Factura 1400453	160,29
VODAFONE PORTUGAL - COMUNICACO	12-06-2014	FACTURA Nº 135580044	532,05
PT COMUNICACOES SA	18-06-2014	FACTURA Nº 701246671	365,21
TOP ATLANTICO (ACORES) - VIAGENS	17-06-2014	FACTURA Nº 1400486	344,06
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL SA	31-05-2014	FACTURA Nº 5001623231	3.506,10
ANTONIO MARTINS E FILHOS LDA	31-05-2014	FACTURA Nº 69	312,65
Total			30.192,29

No quadro seguinte consta a indicação dos casos de despesas em que o respetivo descritivo não permite identificar inequivocamente em que data ocorreu a aquisição dos bens ou serviços, ou em que é indicada uma data posterior ao ato eleitoral:

Fornecedor	Data	Descrição	Valor
PLUMA TOUR - VIAGENS E TURISMO LD	18-06-2015	FACTURA Nº 72	400,00
G.S.A. - GESTAO DE SERVICOS AEREO	25-06-2015	FACTURA Nº 414001232	255,07
MAILTEC COMUNICACAO SA	31-05-2014	FACTURA Nº 3080009584	1.505,29
MAILTEC COMUNICACAO SA	31-05-2014	FACTURA Nº 3080009583	321,17
PAULO JORGE MOTA COUTINHO	26-05-2014	FACTURA Nº 81	2.330,00
PT COMUNICACOES SA	18-06-2014	FACTURA Nº 701246671	365,21
VODAFONE PORTUGAL - COMUNICACAO	14-07-2014	FACTURA Nº 136781243	306,83
Total			5.483,57

Relativamente às despesas acima identificadas, os auditores externos solicitaram, por e-mail, esclarecimentos para o facto de os documentos que as suportam terem sido emitidas após a data do ato eleitoral e evidência de que de facto de relacionam com a Campanha.

Contudo, não foi obtida resposta da Coligação até à data da conclusão do trabalho de auditoria.

9.2.3. Despesas com bens do Ativo fixo tangível

Os auditores verificaram que foram reconhecidas como despesas de Campanha, aquisição de diversas ripas de madeira para pendões, as quais, contudo, a ECFP considera não terem a natureza de ativo fixo tangível, por serem perecíveis:

Fornecedor	Descritivo	Valor
AVELINO MACHADO FERNANDES -. MAD	FACTURA Nº 178	1.476,00 €
AVELINO MACHADO FERNANDES -. MAD	FACTURA Nº 177	744,15 €
AVELINO MACHADO FERNANDES -. MAD	FACTURA Nº 176	295,20 €
AVELINO MACHADO FERNANDES -. MAD	FACTURA Nº 182	295,20 €
AVELINO MACHADO FERNANDES -. MAD	FACTURA Nº 179	295,20 €
AVELINO MACHADO FERNANDES -. MAD	FACTURA Nº 180	1.082,40 €
AVELINO MACHADO FERNANDES -. MAD	FACTURA Nº 183	196,80 €
Total		4.384,95 €

9.2.4. Despesas cuja razoabilidade pode ser questionável

Os auditores externos verificaram algumas despesas, discriminadas no quadro seguinte, relativamente às quais solicitaram à Coligação, por e-mail, informação adicional, nomeadamente evidência de consulta a diversos fornecedores e obtenção de orçamentos, por forma a aferir sobre a razoabilidade dos respetivos preços, face ao valor de mercado:

Fornecedor	Fatura	Data	Descritivo	Quant.	Total Fatura c/ IVA
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 315	14-04-2014	Faixas em tecido "Defender o Povo e o Pais"	500	3.659,25
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 356	28-04-2014	Faixas de rua em tecido "Vota"	1000	7.318,50

ALDEIA DA LUZ - SERVILUMIN AUDIO E VIDEO	FACTURA Nº 62	07-04-2014	Aluguer de equipamento de som e luz	1	3.300,00
PURO AUDIO II, Lda.	FACTURA Nº 20140060	14-05-2014	Aluguer de som e iluminação para "Comício Festa CDU" no Coliseu de Lisboa a 10 de Maio	1	5.166,00
ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICA, Lda.	FACTURA Nº 119	13-05-2014	Aluguer de equipamento diverso (detalhado na fatura)		5.252,10
ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICA, Lda.	FACTURA Nº FA 14A/136	29-05-2014	Aluguer de equipamento diverso (detalhado na fatura)		6.765,00
ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICA, Lda.	FACTURA Nº FA 14A/137	29-05-2014	Aluguer de equipamento diverso (detalhado na fatura)		1.100,85
Total					32.561,70

Até à data da conclusão do trabalho de auditoria a Coligação não respondera ao solicitado, pelo que a ECFP conclui não ter obtido evidência sobre a razoabilidade dos preços acima indicados, face ao valor de mercado (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

9.2.5. Despesas não valorizadas a preços de mercado

Os auditores verificaram algumas situações, discriminadas no quadro seguinte, em que o preço praticado diverge, de forma relevante da Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP:

Fornecedor	Factura	Data	Descritivo	Quant	Total Faturas/ IVA	Valor unit. s/ IVA	Valor unitário ECFP
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	FACTURA Nº 217266	17-04-2014	Cartaz em papel IOR 100 gr, impresso a 4/0 cores no formato 48x68 cm	9000	686,70	0,08	Entre 0,4 e 0,6 euros
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	FACTURA Nº 217266	17-04-2014	Autocolante em papel autoadesivo com cortes impresso a 4/0 cores formato 55x80mm "CDU valores de Abril"	100000	800,00	0,01	Entre 0,05 e 0,07 euros
LIMITLESS MEDIA , UNIPessoal LDA	FACTURA Nº 149	20-03-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	57	3.705,00	65,00	Entre 800 e 975 euros
LIMITLESS MEDIA , UNIPessoal LDA	FACTURA Nº 126	10-03-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	57	3.705,00	65,00	Entre 800 e 975 euros

LIMITLESS MEDIA , UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 235	14-05-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	56	3.640,00	65,00	Entre 800 e 975 euros
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 219	25-03-2014	Mupies em papel 1,18x1,75m com impressão digital	10	120,00	12,00	Entre 25 e 50 euros
LIMITLESS MEDIA , UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 195	14-04-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	56	3.640,00	65,00	Entre 800 e 975 euros
FTC - PUBLICIDADE UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 433	08-04-2014	Impressão em offset a 4/0 cores em papel no formato 120x175 cms	3200	3.420,80	1,07	Entre 25 e 50 euros
FTC - PUBLICIDADE UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 461	05-05-2014	Impressão em offset a 4/0 cores em papel no formato 120x175 cms	3250	2.957,50	0,91	Entre 25 e 50 euros
CALBERGRAFICA - ARTES GRAFICAS L	FACTURA Nº 01/376	22-05-2014	Cartazes 50x70, 2/0 cores	1700	165,00	0,10	Entre 0,4 e 0,6 euros
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30215	07-05-2014	Instalação, aluguer mensal e colagem de cartaz para painel 8x3 em Almeirim	1	725,00	725,00	Entre 800 e 975 euros, mais colagem entre 50 e 60 euros
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 427	19-05-2014	Mupies em papel com impressão digital	10	120,00	12,00	Entre 25 e 50 euros
COLISEU DO PORTO	FACTURA Nº 126	20-05-2014	Cedência do Salão Ático (capacidade até 300 pessoas)	1	500,00	500,00	Entre 1400 e 1750 euros

Os auditores externos solicitaram à Coligação esclarecimentos adicionais sobre a divergência entre os preços praticados e os da Listagem n.º 38/2013, não tendo contudo sido obtida resposta até à data da conclusão do trabalho de auditoria.

Assim, a ECFP conclui que não estão esclarecidas as divergências entre os preços praticados e a Listagem n.º 38/2013 (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

9.3. Erros nos documentos de prestação de contas

Informação financeira com despesas em duplicado e despesas omissas	Não existe
Faturas de fornecedores não refletidas nas contas da campanha	Nada a referir
Impossibilidade de confirmar se foi efetuada a publicação do anúncio relativo ao mandatário financeiro , se a mesma foi efetuada dentro do prazo estipulado na lei e qual a despesa associada	Nada a referir

9.4. Erros nos documentos de suporte das despesas

Deficiência no suporte documental de algumas despesas, nomeadamente quanto à não descrição dos meios e / ou da prestação de serviço efetuado	Ver infra
Documentos de suporte das despesas inexistentes à data da auditoria	Nada a referir
Falta do número de contribuinte nos documentos de despesa e / ou outras referências obrigatórias exigidas pelos artigos 36.º do Código do IVA e artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	Ver infra
Documentos emitidos com o N.I.F de terceiros	Não existe
Falta de documento de suporte relativo a devoluções de contribuições	Nada a referir
Pagamento efetuado através de cheque emitido ao portador	Não existe
Despesas com o pessoal da estrutura de um partido não relacionadas com as ações de campanha	Ver infra

9.4.1 Insuficiência no suporte documental de algumas despesas

O PCP debitou (por via da emissão de notas de débito) despesas relacionadas com a produção de diverso material (nomeadamente, folhetos A4, convites, tarjetas A5 e cartazes A3), no montante total de 3.948,07 euros. A valorização desses meios não diverge significativamente dos preços da Listagem n.º 38/2013. Contudo, nem sempre a descrição (temas) do material produzido é suficientemente clara, que permita, de forma inequívoca concluir que se relaciona com a Campanha em apreço.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informação adicional sobre os controlos efetuados que permitiram garantir que o material produzido pelo PCP se destinou exclusivamente à presente Campanha. A **CDU** não respondeu até à data da conclusão da auditoria.

Adicionalmente foram pagas ajudas de custo a diversos colaboradores, cujos valores oscilam entre os 9 euros e os 15 euros, no montante global de 2.854,37 euros. Esses pagamentos a título de ajudas de custos encontram-se suportados por documento interno, que nem sempre identifica a que se refere, a que ação respeitam e a quem foram pagas.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informação adicional sobre a que título foram pagas essas ajudas de custo e como foi determinado o seu valor. Toda via, a **CDU** não respondeu até à data da conclusão da auditoria.

Constata-se, ainda, que existe um número significativo de despesas relacionadas com a aquisição de produtos alimentares, combustíveis, portagens e estacionamento, cujos documentos de suporte, apesar de estarem assinados pelo mandatário financeiro, não identificam a ação a que se referem, o que dificulta ou inviabiliza a correta alocação à Lista de Ações e Meios de Campanha.

As situações acima identificadas configuram um deficiente controlo das despesas, contrariando o disposto no n.º 1 do artigo 15.º e o n.º 1 do artigo 21.º da L 19/2003 (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

Acresce que foram identificadas despesas cujo descritivo da documentação de suporte se apresenta incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correta identificação das despesas apresentadas e a adequação do respetivo custo face à lista indicativa de preços publicada pela ECFP:

Fornecedor	Fatura	Data	Descritivo	Quant.	Total Fatura s/ IVA	Valor unit. s/ IVA
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30214	01-05-2014	Custos com as alterações de módulos de vinil para cartaz 8x3	22	3.388,00	154,00
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30214	01-05-2014	Custos com a desmontagem e remontagem de 352 módulos 3x1m em outdoors 8x3m	22	4.235,00	192,50
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30218	23-05-2014	Custos com as alterações de módulos de vinil para cartaz 8x3	22	3.388,00	154,00
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30218	23-05-2014	Custos com a desmontagem de 16 módulos 3x1m em outdoors 8x3m	22	4.235,00	192,50
ARRAIS E SANTOS - PRODUÇÕES GRAFICAS	FACTURA Nº 1068	30-04-2014	Impressão mupies papel (150 gr a 4 cores)	2	27,60	13,80
ARRAIS E SANTOS - PRODUÇÕES GRAFICAS	FACTURA Nº 1095	30-04-2014	Impressão mupies papel (150 gr a 4 cores)	40	472,00	11,80
ARRAIS E SANTOS - PRODUÇÕES GRAFICAS	FACTURA Nº 1069	30-04-2014	Impressão mupies papel (150 gr a 4 cores)	10	138,00	13,80
VCOUTINHO - INDUSTRIA GRAFICA	FACTURA Nº 761	17-04-2014	Mupies CDU Defender o Povo e o País	150	760,00	5,07

MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30073	01-02-2014	Custos com a deslocação e impressão de imagem em vinil, em estruturas publicitárias PEV alusivo às "Europeias 2014"	?	13.180,40	?
Total					29.824,00	

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, esclarecimentos adicionais, sobre as despesas indicadas, nomeadamente, uma melhor identificação das primeiras 4 despesas, faturadas pela MP - Mestres Publicidade, S.A., informação sobre o tipo de impressão dos "Mupis" produzidos por Arrais e Santos, informação sobre o material e tipo de impressão dos "Mupis CDU Defender o Povo e o País" e maior detalhe em relação à última despesa (identificação da quantidade de cartazes, dimensão, tipo de impressão, quantidade de estruturas, dimensão, se são alugadas ou cedidas pelo PEV).

Até à data da conclusão do trabalho de auditoria a **CDU** não prestara os esclarecimentos solicitados, pelo que não foi possível à ECFP concluir sobre a razoabilidade dos preços acima indicados, face ao valor de mercado (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

9.4.2 Falta do número de contribuinte

Foram verificadas algumas despesas (nomeadamente relativas a estacionamento, transportes e combustíveis) sem suporte documental adequado nos termos da legislação em vigor, nomeadamente, falta de indicação do número de identificação fiscal da Coligação, ou com tal informação colocada manualmente, ou ainda com o número de identificação fiscal incorreto (neste caso, apenas 2 documentos, tendo o fornecedor justificado uma das situações) (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

9.4.3 Despesas com o pessoal da estrutura do Partido

As despesas de Campanha apresentadas incluem despesas com pessoal, no montante total de 190.356,82 euros. Essas despesas detalham-se como segue:

Salários e encargos referentes a pessoal contratado pela CDU	10.229,49 €
Ajudas de custo pagas a pessoal contratado pela CDU	600,00 €
Salários, encargos e ajudas de custos referentes a trabalho eleitoral debitados pelo PCP	<u>179.527,33 €</u>
Total	<u>190.356,82 €</u>

Os custos com o pessoal contratado diretamente pela Coligação (10.229,49 euros) referem-se ao período de fevereiro a maio de 2014 e incluem proporcionais de Subsídio de Natal, de Férias e Subsídio de férias (1.946,59 euros, incluindo encargos sociais) e indemnizações (353,80 euros). Esses custos encontram-se suportados apenas pelo mapa resumo de processamento.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, os correspondentes contratos de trabalho, que evidenciem os serviços acordados e as condições em que os mesmos foram contratados. Contudo, até à conclusão do trabalho de auditoria não foi obtida resposta por parte da **CDU**.

Quanto aos valores de salários, respetivos encargos e ajudas de custo debitados pelo PCP (no total de 179.527,33 euros), verifica-se que se encontram apenas suportados por notas de débito emitidas por este Partido, respeitando a elementos do seu quadro de pessoal (num total de 106 colaboradores), afetos à Campanha, no período de 1 a 25 de maio de 2014. Para além das notas de débito, não foi apresentado qualquer outro suporte que discrimine os serviços efetuados e o número de horas afetas à Campanha.

Os auditores externos solicitaram à Coligação, por e-mail, a informação adicional seguinte:

- Recibos de vencimento do mês de maio;
- Controlo sobre os montantes de salários debitados pelas estruturas do PCP (dias e horas trabalhadas);
- Natureza das ajudas de custo e suporte ao seu apuramento;
- Tipo de trabalhos que foram desenvolvidos nesse âmbito; e
- Qual a contrapartida desses movimentos nas Contas Anuais do Partido.

Também em relação a este assunto, não foi obtida resposta até à data da conclusão do trabalho de auditoria.

Assim, conclui-se que a Coligação não disponibilizou toda a informação necessária, de forma a permitir à ECFP avaliar a razoabilidade e a elegibilidade das despesas com pessoal, imputadas às contas da Campanha Eleitoral (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

9.5. Outros

Pedido de Reembolso de IVA	Ver infra
Circularização de saldos e transações	Ver infra
Despesas liquidadas por terceiros – donativo indireto	Não existem
Despesas de campanha com Quilómetros e Combustível	Ver infra

9.5.1. Pedido de Reembolso de IVA

Os auditores externos solicitaram à **CDU**, por e-mail, informação sobre se foi solicitado à Autoridade Tributária o reembolso do IVA suportado na Campanha.

A **CDU** não respondeu. Não obstante, é indicado, na nota n.º 3 do Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, que a Coligação não procedeu à apresentação de pedido de reembolso do IVA relativo a despesas da Campanha Eleitoral. Assim, aquando do preenchimento dos mapas de despesa o valor inscrito em cada rubrica foi o valor total, ou seja, a despesa considerada inclui o valor do IVA.

9.5.2. Circularização de saldos e transações

Foi efetuada circularização abrangendo os fornecedores mais significativos em termos de valor faturado à **CDU**, no âmbito da Campanha, no montante total de 316.600,14 euros:

Respostas concordantes

MP Mestres de Publicidade, SA
Regiset – Comunicação e Artes Gráficas
Limitless Media, Unipessoal, Lda.
Cromia - Comunicações, Lda.
JP Sousa – Estamparia Têxtil, Lda.
FTC – Publicidade Unipessoal, Lda.
Ricardo Covões, SA.

Respostas não obtidas

Rupauto – Automóveis de Aluguer, Lda.
Absolutos – Audiovisuais e Informática, Lda.

A não obtenção de resposta destes dois fornecedores não permitiu à ECFP confirmar se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram, ou se existem despesas que tivessem sido anuladas posteriormente (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

9.5.3. Despesas de Campanha com Quilómetros

Os auditores verificaram que as contas de Campanha incluem despesas relacionadas com pagamentos a título de quilómetros, no montante global de 78.790,72 euros. Esses pagamentos encontram-se suportados por documento interno, com a identificação do beneficiário, dos dias de deslocação, do percurso efetuado, do número de quilómetros e do valor total a pagar (na base de 0,20 €/ por Km); os referidos documentos não identificam contudo a matrícula de cada viatura correspondente.

Adicionalmente verifica-se que foram imputadas à Campanha outras despesas relacionadas com deslocações, nomeadamente, combustíveis e ajudas de custo. Pelo facto de os documentos de suporte aos pagamentos a título de quilómetros não identificarem a matrícula das viaturas, não foi possível aferir se foram pagos quilómetros e combustíveis para a mesma viatura e deslocação, o que, a acontecer, traduziria uma duplicação de despesas. Contudo, tendo por base a análise da cópia dos cheques, foi possível verificar que foram pagos quilómetros e combustíveis ao mesmo beneficiário (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

A ECFP não tem vindo a concordar com o pagamento de despesas a título de quilómetros, não as considerando como despesas elegíveis de campanha (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria, Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Lista de Ações e Meios de Campanha Incompleta

A **CDU** entregou Lista de Ações e Meios de Campanha com informação sobre o local e a data de início e fim de cada ação, com a descrição e valor dos meios utilizados nas referidas ações de campanha e com a identificação do documento de suporte e da conta contabilística onde foram registados.

Contudo, o valor total dos meios apresentados na Lista de Ações e Meios (458.305,62 euros) não é coincidente com o montante total das despesas de Campanha (787.248,35 euros), pelo que a lista apresentada se encontra bastante incompleta.

Deste modo, conclui-se que a informação disponível não permite o cruzamento direto de todos os meios utilizados com as despesas e receitas refletidas nas Contas da Campanha, conforme solicitado nas Recomendações da ECFP. Adicionalmente constata-se que a Lista de Ações e Meios não inclui alguns meios de valor superior ao SMMN, os quais são legalmente exigidos pelo n.º 1, "in fine", do artigo 16.º da LO 2/2005.

A ECFP solicita o envio da Lista de Ações e Meios de Campanha completa, em conformidade com a Lei, ou justificação para a diferença tão acentuada entre o valor total dos meios incorridos nas ações de campanha e as despesas apresentadas.

2. Ações e Meios Não Refletidos nas Contas de Campanha. Eventual Subavaliação de Despesas e Receitas

A Lista de Ações e Meios apresentada pela Coligação inclui diversas ações sem despesas associadas. No quadro seguinte apresentam-se alguns exemplos dessas ações:

Ação	Início	Fim	Local	Localidade
Sessão «A Escola Pública e o 25 de Abril - Que futuro, que alternativas?»	21-02-14	21-02-14	Auditório D. Pedro V	Mafra
Reunião com organizações representativas dos trabalhadores do Sector Aéreo	14-03-14	14-03-14	Auditório do Centro de Formação da NAV	Lisboa
Jantar e «Conversas públicas»	03-04-14	03-04-14	Restaurante «Telheiro»	Alcobaça
Iniciativa sobre as eleições para Parlamento Europeu	04-04-14	04-04-14	Sede dos Cantares de Évora	Évora
Participação no debate promovido pela Ass. Solidariedade Marítima	05-04-14	05-04-14	Centro Cívico - Santa Clara	S. Miguel
Jantar comemorativo do Aniversário do PCP	05-04-14	05-04-14	Empresa «Maçarico»	Lousã
Almoço com apoiantes	05-04-14	05-04-14	ARPI	Faro
Jantar com apoiantes	05-04-14	05-04-14	Oficinas Municipais	Vila R. S. António
Almoço comemorativo do Aniversário do PCP	06-04-14	06-04-14	Feira Montemor-o-Velho	Montemor-o-Velho
Almoço com apoiantes	06-04-14	06-04-14	Centro de Monchique	Messines
Almoço com apoiantes	06-04-14	06-04-14	Comércio local	Aljezur
Sessão pública «Mudar de políticas para mudar a vida dos reformados»	07-04-14	07-04-14	União de Reformados pensionistas e idosos	Almada
Sessão de esclarecimento	09-04-14	09-04-14	Sala do Atlético de Vi-Rara	Stª Iria da Azóia
Comício	11-04-14	11-04-14	Casino Fundalense	Fundão
Debate	15-04-14	15-04-14	Açoriano Oriental	S. Miguel
Sessão de esclarecimento sobre as eleições para o PE	15-04-14	15-04-14	Auditório César Botelho	Oeiras
Jantar com apoiantes	22-04-14	22-04-14	Pavilhão Municipal	Cuba
Almoço com trab. da KEMET	22-04-14	22-04-14	Monte Alentejano	Évora
Debate «25 de Abril nunca mais!?»	24-04-14	24-04-14	Horta - Banco de artistas	Açores
Jantar comemorativo do 25 de Abril	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Ninho do Cuco»	Ílhavo
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Reguenga» - S. Paio de Antas	Esposende
Jantar Comemorativo do 25 de Abril	24-04-14	24-04-14	Corte do Pinto	Mértola
Debate promovido pela GTI - Gestão, Tecnologia e Inovação, SA	24-04-14	24-04-14	Auditório Vita	Braga
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «A Ferradura»	Fafe
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Besteirense» - Besteiros	Amares
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Fatiperros»	Amares
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Faty Ferro», em Arcozelo	Barcelos
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Jasmim»	Famalicão
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «Marisqueira»	Cabeceiras de Basto
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Restaurante «A Varanda»	Lagos
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Feira Aves	Santo Tirso
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Feira Penafiel	Penafiel
Jantar com apoiantes	24-04-14	24-04-14	Mercado Felgueiras	Felgueiras
Venda do «Avante!» - 25 Abril	24-04-14	24-04-14	Escola do Viso	Viseu
Jantar com apoiantes	25-04-14	24-04-14	Feira Felgueiras	Amarante

Estreia do filme «Guerra ou Paz» (2014), de Rui Simões	25-04-14	25-04-14	Banco dos Artistas	Açores
Almoço com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Vitor dos Leitões» Farrobo	Açores
Jantar com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Anadia	Anadia
Jantar com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Alcides»	Aveiro
Almoço com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Barracão»	Espinho
Jantar com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Oliveira Bairro	Estarreja
Almoço com apoiantes	25-04-14	25-04-14	Restaurante «Pôr-do-Sol»	Águeda
Almoço Comemorativo do 25 de Abril	25-04-14	25-04-14	Restaurante «O Mirante»	Aljustrel
Almoço Comemorativo do 25 de Abril	25-04-14	25-04-14	Almodôvar	Almodôvar
Almoço Festa Popular	25-04-14	25-04-14	Rua 1º Maio	Vila Real Stº António
Venda especial do Avante!	25-04-14	25-04-14	Junto aos CTT	Bragança
Debate	27-04-14	27-04-14	Teatro Circo	Braga
Teatrão – Conta-me como é	27-04-14	27-04-14	Edifício principal da CM	Coimbra
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	CT do PCP	Albufeira
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Restaurante «Teresinha»	Monchique
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Columbófila	Mafra
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Urbanização Real Forte	Loures
Almoço de apoiantes	27-04-14	27-04-14	Santa Sofia	Montemor-o-Novo
Almoço de apoiantes	27-04-14	27-04-14	Amieira	Portel
Almoço-convívio	27-04-14	27-04-14	Amieira	Portel
Almoço com apoiantes	27-04-14	27-04-14	Escola de Penacova	Penacova
Churrasco/convívio com Exposição	27-04-14	27-04-14	Empresas Chamusca	Chamusca
Almoço comemorativo do 25 de Abril	27-04-14	27-04-14	Escoural	Montemor-o-Novo
Convívio em São Vicente	27-04-14	27-04-14	Casa do Povo	Elvas
Exibição de filme e debate	01-05-14	01-05-14		Porto
Conferência de Imprensa	02-05-14	02-05-14	Museu de Chapelaria	S. João Madeira
Jantar com apoiantes	02-05-14	02-05-14	Salão da Banda de Soure	Soure
«À conversa com os candidatos da CDU»	03-05-14	03-05-14	Restaurante «Grelha do Chefe» - Arrifana	Sta Mª da Feira
Jantar com apoiantes	03-05-14	03-05-14	Feira Miranda do Corvo	Miranda do Corvo
Painel «Saúde e Serviço Nacional de Saúde	03-05-14	03-05-14	Sala Cidade	Madeira
Almoço com jovens CDU	04-05-14	04-05-14	Centro Comunitário	Arraiolos
Almoço com apoiantes	04-05-14	04-05-14	Aguiar	Viana Alentejo
Visita e almoço	05-05-14	05-05-14	Escola de Hotelaria e Turismo	Portimão
Jantar/comício	06-05-14	06-05-14	Colectividade Império	Marinha Grande
Jantar com PME's	07-05-14	07-05-14	Água Derramada	Feijó
Jantar com apoiantes	07-05-14	07-05-14	Tendinha do Feijó	Almada
Almoço com apoiantes	08-05-14	08-05-14	CT do PCP	Alverca
Debate «Portugal e a União Europeia, a importância das Eleições de 25 de Maio ao Parlamento Europeu»	10-05-14	10-05-14	Biblioteca Municipal	Póvoa do Varzim
Distribuição de propaganda	10-05-14	10-05-14	Auditório Nª Sª Paz	Benavente
Comício / Convívio de apoiantes CDU "A Europa e o Trabalho" com angariação de Fundos	11-05-14	11-05-14	Bombeiros de Paço de Arcos	Oeiras

Almoço convívio	11-05-14	11-05-14	Complexo Desportivo de Parada de Tedeia	Paredes
Sessão Pública	11-05-14	11-05-14	Auditório da Escola Profissional de Gondomar	Gondomar
Sessão de esclarecimento	11-05-14	11-05-14	SIOUX	Gondomar
Sessão de esclarecimento	13-05-14	13-05-14	Escola Secundária	Proença-a-Nova
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Cabeça Gorda	Beja
Sardinhada-Convívio	16-05-14	16-05-14	Zonas rurais / Montes da «Mega Freguesia»	Montemor-o-Novo
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Comércio local	Loulé
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Restaurante «Dois Irmãos»	Faro
Jantar com apoiantes	16-05-14	16-05-14	Auditório Nossa Srª da Paz	Benavente
Almoço com pescadores	16-05-14	16-05-14	Sociedade Musical Sesimbrense	Sesimbra
Jantar Convívio da Juventude CDU	17-05-14	17-05-14	Évora	Évora
Pic-nic	17-05-14	17-05-14	Alte	Loulé
Sessão debate "Serviço Nacional de Saúde e a EU"	17-05-14	17-05-14	Salão Nobre da Junta de Freguesia	Vialonga
Ação de contactos com emigrantes	18-05-14	18-05-14	Luxemburgo	Luxemburgo
Almoço	18-05-14	18-05-14	Pavilhão do PCP	Vendas Novas
Almoço com apoiantes	18-05-14	18-05-14	Salão Polivalente	Serpa
Almoço Convívio de apoiantes da CDU ao PE	18-05-14	18-05-14	Voz do Operário	Lisboa
Almoço com trabalhadores das autarquias	20-05-14	20-05-14	Refeitório dos Serviços Sociais, na Cucena	Seixal
Comício Concelhio da CDU	20-05-14	20-05-14	Sociedade Euterpe Alhandrense	VF Xira
Sessão pública " Por uma Europa dos trabalhadores e dos Povos"	20-05-14	20-05-14	Escola básica EB1 / J1	Infantado
Comício	21-05-14	21-05-14	BV Beja	Beja
Debate com outros Partidos	21-05-14	21-05-14	Assoc. Socorros Mútuos	Guimarães
Lanche - Encerramento campanha	22-05-14	22-05-14	Aguiar	Vendas Novas
Almoço com apoiantes	22-05-14	22-05-14	Petrogal	Porto
Jantar de encerramento	23-05-14	23-05-14		Lagos
Almoço com trabalhadores	23-05-14	23-05-14	Refeitório da Valorsul	Loures
Sessão pública	23-05-14	23-05-14	ETMA	Sousel
Almoço e contacto com trabalhadores	23-05-14	23-05-14	R. de Cedofeita	Porto
Almoço	23-05-14	23-05-14	S. Domingos - Casa Povo	Santiago do Cacém
Debate público - " A Importância dos deputados da CDU no parlamento Europeu"	23-05-14	23-05-14	Juntas de freguesia de S. Pedro e S. Tiago	Torres Vedras
Encerramento campanha	23-05-14	23-05-14	Rancho Folclórico do Carregado	Alenquer
Sessão de esclarecimento e contacto com a população	23-05-14	23-05-14	Auditório da JF de S. Vicente	Lisboa

Das ações listadas, algumas são manifestamente ações de propaganda do Partido. Contudo, a ECFP carece de obter esclarecimento sobre se, no decurso desses eventos, houve ou não, simultaneamente, ações efetivas de campanha.

Por outro lado, através da informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, identificaram-se situações não refletidas nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas):

Data	Ação
	Comunicação: produção de conteúdos e gestão de sites e outros meios Desdobrável "Juventude CDU" a cores com 2 dobras (15cmx10cm dobrado)
	Autocolantes "Vota CDU" Bandeiras várias cores (verde, azul, vermelho - letras em branco; amarelas com letras em preto; e brancas com letras azul)
27-mar	Ação de campanha no Litoral Alentejano com a presença da eurodeputada Inês Zuber
01-abr	Apresentação dos candidatos - Fórum Luísa Todi, Setúbal
04-abr	Ação de campanha em Almeirim com a presença de Manuela Cunha
21-abr	Ações de campanha em Esposende e Caminha
22-abr	Ação de campanha em São João da Madeira
30-abr	Iniciativa "Juventude CDU" - Casa do Alentejo, Lisboa Almoço com ativistas e apoiantes com a presença de Inês Zuber - Adega do Lelito, Ferreira do Alentejo
04-mai	Comício/Convívio com a presença de Ilda Figueiredo - Associação Patronage Laique, Paris
04-mai	Jantar com ativistas e apoiantes - Centro Cultural Castro Verde Sessão Pública "O processo de integração capitalista na UE e as consequências para o país" - Lisboa
06-mai	Sessão Pública com João Ferreira - Cine-Teatro Alfa, Torres Novas
09-mai	Jantar/debate com agricultores - Sociedade Recreativa 1.º de janeiro, Poceirão - Palmela
10-mai	Almoço em Santa Vitória, Beja
11-mai	Almoço em Fernão Ferro, Seixal
11-mai	Jantar com membro das organizações representativas dos trabalhadores - restaurante O Psicológico, Estádio Municipal de Coimbra
12-mai	Jantar com ativistas e apoiantes - Associação dos Apicultores da Serra do Caramulo
15-mai	Almoço com pescadores na Sociedade Musical Sesimbrense, Sesimbra
18-mai	Sessão Pública no Jardim de Paço de Arcos, Oeiras
18-mai	Jantar com ativistas e apoiantes - restaurante O Voluntário, Torres Vedras Comício em Alhandra - Sociedade Euterpe Alhandrense (telão/pano de fundo "Com toda a Confiança")
23-mai	Festa Popular no Jardim de Luís de Camões, Marinha Grande

Acresce que, com base na auditoria realizada às contas de Campanha, os auditores externos não identificaram o registo de despesas relacionadas com prestação de serviços de contabilidade, com a utilização de espaço para a Sede de Campanha e com os tempos de antena de rádio. Também não foram identificadas despesas relacionadas com o aluguer de algumas viaturas utilizadas na Campanha, relativamente às quais não existe qualquer declaração de cedência das mesmas, tendo apenas sido reconhecidas despesas com combustíveis a elas associadas.

Verificam-se, ainda, despesas relacionadas com a aquisição de diversos cartazes "Mupis" e de outras dimensões mais reduzidas, não se identificando a

despesa relacionada com a colagem desses cartazes, nem com o aluguer das estruturas para os "Mupis" (formato 1,75x1,25 m).

Foram solicitados pelos auditores externos, por e-mail, informação adicional e esclarecimentos sobre o facto de não terem sido identificadas nas contas as despesas associadas às ações e meios antes referidos, ou a identificação dos documentos que as comprovem. Porém, a **CDU** não prestou qualquer esclarecimento até à data da conclusão da auditoria

Face à falta de esclarecimentos da **CDU**, a ECFP conclui que poderão existir erros, lapsos ou omissões nas contas (despesas e receitas), decorrendo do eventual não reconhecimento de todos os meios utilizados na Campanha.

A ECFP reitera os pedidos de esclarecimentos efetuados pelos auditores externos, sob pena de violação do n.º 1 do artigo 16.º da L 19/2003 e do dever genérico de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 15.º da mesma L 19/2003.

Sobre a matéria dos meios não refletidos, total ou parcialmente, nas Contas da Campanha, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, no Cap. II – ponto 7.1 regista:

"K) Foram detetados, nas contas da campanha da coligação PPD/PSD.CDS-PP, ações e meios (melhor descritos no relatório que foi notificado às candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 19/2003) relativamente aos quais não foi possível identificar o registo das despesas e receitas associadas nas contas da campanha apresentadas, nomeadamente, jantares e almoços, arruadas, utilização de sedes, equipamentos e diverso material de campanha. Além disso, também não foi identificada a despesa associada ao serviço de contabilidade. Na sua resposta, a coligação junta faturas relativas ao serviço de contabilidade e, quantos às ações e meios, remete para as respostas dos mandatários financeiros locais que, no seu todo, não são conclusivas ou justificáveis.

Pelo facto, verifica-se, assim, o incumprimento do artigo 15.º da Lei n.º 19/2003."

Sobre a matéria das ações e meios não refletidos nas contas, ver ainda Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro, ponto 9.4., n.º 537/2015, de 20 de outubro, ponto 10.3, e n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 9.1.

3. Receitas de Campanha Eventualmente Não Registadas. Despesas de Campanha Indevidamente Pagas pelos Partidos Coligados. Pagamento de Despesas por Terceiros, Donativos Indiretos.

A Coligação emitiu recibos para as receitas provenientes de angariação de fundos. A série de recibos emitidos relativamente à Campanha inicia-se no n.º 1 e termina no n.º 58. Desconhece-se se existem outros recibos com numeração posterior à indicada.

Contudo, os auditores verificaram que os recibos correspondentes aos n.ºs 5, 22, 30, 35, 37, 47, 48, 51, 55 e 57 não se encontram registados nas contas de Campanha.

Assim, não é possível à ECFP concluir que não foram obtidas outras receitas, para além das que se encontram reconhecidas nas Contas da Campanha, que devessem eventualmente ter sido registadas e não o foram.

Solicita-se à Coligação que evidencie que a série de recibos indicada respeita apenas à Campanha e que se limita à série indicada. Solicita-se, ainda, uma justificação para os recibos em falta e evidência de que correspondem a recibos não utilizados.

Caso não sejam obtidas as evidências solicitadas, a ECFP concluirá que a Coligação não registou todas as receitas, o que contraria o n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei).

Por outro lado, verifica-se que, aquando da prestação de contas, todas as faturas emitidas por fornecedores se encontravam já pagas, através de conta específica da campanha. Todavia, até à abertura da conta bancária e, em algumas outras situações, foram pagas despesas da Campanha diretamente pelo Partido Comunista Português (no total de 18.297,09 euros) e pelo Partido Ecologista "Os Verdes" (no total de 5.795,64 euros), as quais foram posteriormente reembolsadas a estes partidos, através da conta bancária da Campanha. Tal procedimento viola o artigo 15.º, n.º 3 da L 19/2003.

A ECFP solicita à **CDU** que justifique o procedimento adotado, que traduz um incumprimento do citado preceito legal, e a não adoção de um procedimento consentâneo com a lei, como por exemplo a devolução pelos fornecedores das quantias indevidamente pagas pelos partidos coligados e a repetição do pagamento através da conta bancária da campanha, por onde devem correr todos os movimentos de despesa e receita da campanha.

Por fim, foram também identificadas, no decurso da auditoria, diversas despesas, nomeadamente, de combustíveis, refeições e bens alimentares, as quais foram pagas por militantes e, posteriormente, reembolsadas através da conta bancária da campanha, procedimento inapropriado.

De facto, a aceitação de despesas pagas por terceiros configura donativos indiretos, contrariando o artigo 8.º, n.º 3, alínea c) e o artigo 15.º, n.º 3, ambos da L 19/2003.

Sobre a matéria dos donativos indiretos, ver Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.26 e n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 9.4.

A ECFP solicita a eventual contestação.

4. Receitas Provenientes de Angariações de Fundos Não Identificadas por Doador

O Partido registou receitas provenientes de angariação de fundos, no montante total de 29.842,45 euros.

O mapa de receitas provenientes de angariações de fundos não identifica as pessoas que contribuíram. Adicionalmente, a análise efetuada pelos auditores a tais receitas não permitiu verificar a origem dos fundos (identificação das pessoas que contribuíram), pelo facto de a documentação de suporte disponibilizada consistir em recibos emitidos pela **CDU**, a quem efetuou a recolha desses fundos, e não a quem efetivamente os realizou.

Assim, solicita-se à **CDU** que envie uma lista com a identificação (nome, morada e NIF) das pessoas que efetuaram as entregas a título de angariação de fundos e com os respetivos montantes doados.

Na impossibilidade de identificar todos os doadores solicita-se à **CDU**, que identifique uma amostra representativa dos doadores por ação. Apenas com estas informações a ECFP poderá concluir sobre o cumprimento do n.º 3 do art.º 16.º da L 19/2003.

A não entrega dessa lista não cumpre o definido na alínea b) do n.º 7 do artigo 12.º e o n.º 3 do art.º 16.º da L 19/2003. Sobre esta matéria, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, no ponto 7.13, refere:

“B) A CDU registou receitas provenientes de angariação de fundos (melhor descritas no relatório que foi notificado às candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 19/2003) relativamente às quais não foi identificado no mapa de receitas quem efetuou as entregas a título de angariações de fundos, não foram emitidos recibos a quem fez os pagamentos, nem existe a identificação do doador nos movimentos bancários. Na sua resposta, a CDU enviou um mapa onde são listados e identificados os doadores pelo nome e os montantes doados, mas em que se verifica que a grande maioria dos recibos de donativos de pequenos montantes não está titulado por cheque ou outro meio bancário. Verifica-se, assim, o incumprimento do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 19/2003.”

5. Ultrapassagem do Limite de 25% da Subvenção em Estruturas, Cartazes e Telas

O n.º 6 do artigo 18.º da Lei 19/2003, na redação da L 1/2013, de 3 de janeiro, determina que «apenas 25% da subvenção pode ser canalizada para despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública».

De acordo com o mapa relativo a despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas (mapa da despesa M8), o total dessas despesas é de 205.735,14 euros, correspondente a 37,4% do montante da Subvenção Estatal recebida (550.212,92 euros). Não obstante, não é claro que todas as despesas incluídas no referido mapa se relacionem com meios destinados à utilização na via pública.

Adicionalmente verificou-se a existência de despesa relacionada com a colagem de cartazes (93 *outdoors* 8x3m), no valor de 6.291,45 euros, alocada ao mapa da despesa M7 - Propaganda, comunicação impressa e digital, em função do que a percentagem acima indicada passaria a ascender a 38,5%.

Os auditores externos solicitaram à **CDU**, por e-mail, esclarecimentos sobre se todas as despesas relacionadas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas (apresentadas no Mapa da Despesa M8) se destinaram à utilização na via pública. Caso não tivessem sido destinadas, na sua totalidade, à via pública, solicitaram, também, a identificação das despesas nessa situação. Foi igualmente solicitada justificação para o facto de a despesa com a colagem de 93 *outdoors* antes referida não ter sido classificada como despesas com a conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas.

Porém, a Coligação não prestou esclarecimentos até à data da conclusão da auditoria.

Perante a ausência de esclarecimentos, a ECFP entende que o limite previsto pelo n.º 6 do artigo 18.º da L 19/2003, na redação da L 1/2013, de 3 de janeiro, foi excedido:

Subvenção CDU	Subvenção AR	Limite 25%	Estruturas, cartazes e telas
550.212,92 €	550.212,92 €	137.553,23 €	205.735,14 €
			6.291,45 €
			<u>212.026,59 €</u>

Adicionalmente existem outras situações que poderão contribuir para acrescer o excesso calculado na ultrapassagem do referido limite, conforme indicado de seguida:

- Eventual falta de registo, nas contas de Campanha, das despesas relacionadas com aluguer de estruturas para afixação de cartazes "Mupis" (1,75x1,25m) e com a colagem desses cartazes e de outros de menor dimensão (ver Ponto 7.1 da Secção B deste Relatório);

- Existência de despesas com estruturas e cartazes destinados à via pública, os quais foram adquiridos a preços inferiores aos preços de mercado indicados na Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP (ver Ponto 9.2.5 da Secção B deste Relatório), não tendo a **CDU** justificado tais divergências de preços.

Quanto a saber se esta infração está sujeita às sanções previstas no artigo 30.º da L 19/2003 ou apenas a devolução da subvenção recebida a mais, como sucede com as reduções de subvenção previstas na Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto (a chamada lei da paridade), ou ainda se se trata de disposição inconstitucional por sancionar as candidaturas que efetuem um determinado tipo de despesas acima de um determinado patamar, em violação da liberdade de expressão pela imagem ou por qualquer outro meio, como previsto no artigo 37.º, n.º 1, da Constituição ou da liberdade de propaganda nas campanhas eleitorais, como determinado pelo n.º 3 do artigo 113.º da Constituição, a ECFP inclina-se para a primeira solução, embora estas como outras têm sido invocadas pelas candidaturas.

Assim, a ECFP reitera os pedidos de esclarecimentos e informação adicional solicitados pelos auditores externos, que evidenciem que o referido limite não se encontra ultrapassado.

6. Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, apenas despesas inequivocamente relacionadas com a Campanha podem ser contabilizadas como despesas eleitorais.

Os auditores identificaram situações de faturas emitidas em data posterior ao ato eleitoral, em que o respetivo descritivo não permite identificar inequivocamente em que data ocorreu a aquisição dos bens ou serviços, ou em que é indicada uma data posterior ao ato eleitoral, não tendo sido obtida qualquer resposta ao pedido de esclarecimentos adicionais:

Fornecedor	Data	Descrição	Valor
PLUMA TOUR - VIAGENS E TURISMO LD	18-06-2015	FACTURA Nº 72	400,00
G.S.A. - GESTAO DE SERVICOS AEREO	25-06-2015	FACTURA Nº 414001232	255,07
MAILTEC COMUNICACAO SA	31-05-2014	FACTURA Nº 3080009584	1.505,29
MAILTEC COMUNICACAO SA	31-05-2014	FACTURA Nº 3080009583	321,17

PAULO JORGE MOTA COUTINHO	26-05-2014	FACTURA Nº 81	2.330,00
PT COMUNICACOES SA	18-06-2014	FACTURA Nº 701246671	365,21
VODAFONE PORTUGAL – COMUNICACAO	14-07-2014	FACTURA Nº 136781243	306,83
Total			5.483,57

A ECFP solicita a verificação e confirmação de que as despesas em causa se reportam à campanha eleitoral e a indicação das razões porque foram faturadas apenas após a data do ato eleitoral.

Sobre a matéria das despesas faturadas após a data do ato eleitoral, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, no Cap. II – ponto 7.11 regista:

A) Em relação ao Município de Braga, a auditoria às contas da campanha do MPT identificou despesas que foram faturadas após a data do ato eleitoral e relativas a aluguer de outdoors, com data de 5 de janeiro de 2010. Na falta de justificação do Partido, entende-se que, pelo menos, houve infração ao disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003 (despesa de campanha realizada após o ato eleitoral).

Sobre a matéria das despesas faturadas após a data do ato eleitoral, ver ainda Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro, ponto 10. 9., n.º 537/2015, de 20 de outubro, ponto 10.6, e n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 9.10.

7. Impossibilidade de Concluir Sobre a Razoabilidade da Valorização de Algumas Despesas

Os auditores verificaram algumas situações, discriminadas no quadro seguinte, em que o preço praticado diverge, de forma relevante da Listagem n.º 38/2013, publicada pela ECFP:

Fornecedor	Factura	Data	Descritivo	Quant	Total Fatura s/ IVA	Valor unit. s/ IVA	Valor unitário ECFP
REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	FACTURA Nº 217266	17-04-2014	Cartaz em papel IOR 100 gr, impresso a 4/0 cores no formato 48x68 cm	9000	686,70	0,08	Entre 0,4 e 0,6 euros

REGISET - COMUNICACAO E ARTES GR	FACTURA Nº 217266	17-04-2014	Autocolante em papel autoadesivo com cortes impresso a 4/0 cores formato 55x80mm "CDU valores de Abril"	100000	800,00	0,01	Entre 0,05 e 0,07 euros
LIMITLESS MEDIA , UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 149	20-03-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	57	3.705,00	65,00	Entre 800 e 975 euros
LIMITLESS MEDIA , UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 126	10-03-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	57	3.705,00	65,00	Entre 800 e 975 euros
LIMITLESS MEDIA , UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 235	14-05-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	56	3.640,00	65,00	Entre 800 e 975 euros
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 219	25-03-2014	Mupies em papel 1,18x1,75m com impressão digital	10	120,00	12,00	Entre 25 e 50 euros
LIMITLESS MEDIA , UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 195	14-04-2014	Aluguer de estruturas de outdoor 8x3	56	3.640,00	65,00	Entre 800 e 975 euros
FTC - PUBLICIDADE UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 433	08-04-2014	Impressão em offset a 4/0 cores em papel no formato 120x175 cms	3200	3.420,80	1,07	Entre 25 e 50 euros
FTC - PUBLICIDADE UNIPESSOAL LDA	FACTURA Nº 461	05-05-2014	Impressão em offset a 4/0 cores em papel no formato 120x175 cms	3250	2.957,50	0,91	Entre 25 e 50 euros
CALBERGRAFICA - ARTES GRAFICAS L	FACTURA Nº 01/376	22-05-2014	Cartazes 50x70, 2/0 cores	1700	165,00	0,10	Entre 0,4 e 0,6 euros
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30215	07-05-2014	Instalação, aluguer mensal e colagem de cartaz para painel 8x3 em Almeirim	1	725,00	725,00	Entre 800 e 975 euros, mais colagem entre 50 e 60 euros
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 427	19-05-2014	Mupies em papel com impressão digital	10	120,00	12,00	Entre 25 e 50 euros
COLISEU DO PORTO	FACTURA Nº 126	20-05-2014	Cedência do Salão Ático (capacidade até 300 pessoas)	1	500,00	500,00	Entre 1400 e 1750 euros

Os auditores externos solicitaram à Coligação esclarecimentos adicionais sobre a divergência entre os preços praticados e os da Listagem n.º 38/2013, não tendo contudo sido obtida resposta até à data da conclusão do trabalho de auditoria.

Adicionalmente, e por não existirem preços de referência, os auditores externos solicitaram à Coligação informação adicional, nomeadamente evidência de consulta a diversos fornecedores e obtenção de orçamentos, por forma a aferir sobre a razoabilidade dos respetivos preços, face ao valor de mercado:

Fornecedor	Fatura	Data	Descritivo	Quant.	Total Fatura c/ IVA
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 315	14-04-2014	Faixas em tecido "Defender o Povo e o Pais"	500	3.659,25
CROMIA - COMUNICACAO LDA	FACTURA Nº 356	28-04-2014	Faixas de rua em tecido "Vota"	1000	7.318,50
ALDEIA DA LUZ - SERV ILUMIN AUDIO E VIDEO	FACTURA Nº 62	07-04-2014	Aluguer de equipamento de som e luz	1	3.300,00
PURO AUDIO II, Lda.	FACTURA Nº 20140060	14-05-2014	Aluguer de som e iluminação para "Comício Festa CDU" no Coliseu de Lisboa a 10 de Maio	1	5.166,00
ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICA, Lda.	FACTURA Nº 119	13-05-2014	Aluguer de equipamento diverso (detalhado na fatura)		5.252,10
ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICA, Lda.	FACTURA Nº FA 14A/136	29-05-2014	Aluguer de equipamento diverso (detalhado na fatura)		6.765,00
ABSOLUTUS - AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICA, Lda.	FACTURA Nº FA 14A/137	29-05-2014	Aluguer de equipamento diverso (detalhado na fatura)		1.100,85
Total					32.561,70

Até à data da conclusão do trabalho de auditoria a Coligação não respondera ao solicitado.

Assim, a ECFP conclui que não obteve evidência sobre a razoabilidade dos preços, face ao valor de mercado, pelo que vem reiterar os esclarecimentos solicitados pelos auditores externos, de forma a poder concluir sobre a razoabilidade dos valores atribuídos e registados.

O facto de o fornecedor praticar um preço bastante inferior ao preço de mercado pode configurar um donativo de pessoa coletiva, o que contraria o disposto pelo artigo 16.º da L 19/2003.

A este respeito é, ainda, de lembrar o referido no n.º 3 do artigo 8.º da L 19/2003, nomeadamente, "é designadamente vedado aos partidos políticos:

a) Adquirir bens ou serviços a preços inferiores aos praticados no mercado".

Também, conforme referido na alínea (v) do Capítulo II das Recomendações à Eleição para o Parlamento Europeu, da ECFP, cabe ao Mandatário Financeiro "autorizar as despesas realizadas e comprovar que correspondem à efetiva contratação de serviços ou compra de bens, a preços de mercado ...".

A ECFP solicita os necessários esclarecimentos.

8. Deficiências no Controlo de Algumas Despesas

O PCP debitou (por via da emissão de notas de débito) despesas relacionadas com a produção de diverso material (nomeadamente, folhetos A4, convites, tarjetas A5 e cartazes A3), no montante total de 3.948,07 euros. A valorização desses meios não diverge significativamente dos preços da Listagem n.º 38/2013. Contudo, nem sempre a descrição (temas) do material produzido é suficientemente clara, que permita, de forma inequívoca concluir que se relaciona com a Campanha em apreço.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informação adicional sobre os controlos efetuados que permitiram garantir que o material produzido pelo PCP se destinou exclusivamente à presente Campanha. A **CDU** não respondeu até à data da conclusão da auditoria.

Adicionalmente foram pagas ajudas de custo a diversos colaboradores, cujos valores oscilam entre os 9 euros e os 15 euros, no montante global de 2.854,37 euros. Esses pagamentos a título de ajudas de custos encontram-se suportados por documento interno, que nem sempre identifica a que se refere, a que ação respeitam e a quem foram pagas.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, informação adicional sobre a que título foram pagas essas ajudas de custo e como foi determinado o seu valor. Toda via, a **CDU** não respondeu até à data da conclusão da auditoria.

Constata-se, ainda, que existe um número significativo de despesas relacionadas com a aquisição de produtos alimentares, combustíveis, portagens e estacionamento, cujos documentos de suporte, apesar de estarem assinados pelo mandatário financeiro, não identificam a ação a que se referem, o que dificulta ou inviabiliza a correta alocação à Lista de Ações e Meios de Campanha.

As situações acima identificadas configuram um deficiente controlo das despesas, contrariando o disposto no n.º 1 do art.º 15.º e o n.º 1 do art.º 21.º da L 19/2003.

A ECFP solicita os necessários esclarecimentos.

9. Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Impossibilidade de Aferir Sobre a sua Razoabilidade.

Com base na análise efetuada às contas de Campanha foram identificadas despesas cujo descritivo da documentação de suporte se apresenta incompleto ou não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a correta identificação das despesas apresentadas e a adequação do respetivo custo face à lista indicativa de preços publicada pela ECFP:

Fornecedor	Fatura	Data	Descritivo	Quant.	Total Fatura s/ IVA	Valor unit. s/ IVA
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30214	01-05-2014	Custos com as alterações de módulos de vinil para cartaz 8x3	22	3.388,00	154,00
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30214	01-05-2014	Custos com a desmontagem e remontagem de 352 módulos 3x1m em outdoors 8x3m	22	4.235,00	192,50
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30218	23-05-2014	Custos com as alterações de módulos de vinil para cartaz 8x3	22	3.388,00	154,00
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30218	23-05-2014	Custos com a desmontagem de 16 módulos 3x1m em outdoors 8x3m	22	4.235,00	192,50
ARRAIS E SANTOS - PRODUÇÕES GRAFICAS	FACTURA Nº 1068	30-04-2014	Impressão mupies papel (150 gr a 4 cores)	2	27,60	13,80
ARRAIS E SANTOS - PRODUÇÕES GRAFICAS	FACTURA Nº 1095	30-04-2014	Impressão mupies papel (150 gr a 4 cores)	40	472,00	11,80
ARRAIS E SANTOS - PRODUÇÕES GRAFICAS	FACTURA Nº 1069	30-04-2014	Impressão mupies papel (150 gr a 4 cores)	10	138,00	13,80
VCOUTINHO - INDUSTRIA GRAFICA	FACTURA Nº 761	17-04-2014	Mupies CDU Defender o Povo e o País	150	760,00	5,07
MP - MESTRES PUBLICIDADE, S.A.	FACTURA Nº 30073	01-02-2014	Custos com a deslocação e impressão de imagem em vinil, em estruturas publicitárias PEV alusivo às "Europeias 2014"	?	13.180,40	?
Total					29.824,00	

Por forma a permitir concluir sobre a razoabilidade dos preços acima indicados, face ao valor de mercado, a ECFP reitera os pedidos de informação adicional efetuados pelos auditores externos, nomeadamente, uma melhor identificação das primeiras 4 despesas, faturadas pela MP - Mestres Publicidade, S.A., informação sobre o tipo de impressão dos "Mupis" produzidos por Arrais e Santos, informação sobre o material e tipo de impressão dos "Mupis CDU Defender o Povo e o País" e maior detalhe em relação à última despesa (identificação da quantidade de cartazes, dimensão, tipo de impressão, quantidade de estruturas, dimensão, se são alugadas ou cedidas pelo PEV).

A este respeito é, ainda, de recordar o referido no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril, ponto 7.2, que refere:

"B) O descritivo do documento de suporte das despesas registadas nas contas da campanha do PPD/PSD não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante (€1.078.777,48) e, no conjunto da documentação disponibilizada, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de mercado e aos preços de referência da "Lista indicativa" elaborada pela ECFP. A ECFP solicitou informação adicional que lhe permitisse avaliar a adequação da despesa face aos valores de mercado (documentação referente a consultas ao mercado, correspondência com os fornecedores, contratos). Atenta a resposta do Partido e compulsados os autos, verifica-se que na documentação referente a algumas despesas (destacando-se o caso do fornecedor Art & Sound, no Município do Funchal), o descritivo não é suficientemente claro para permitir concluir sobre a sua razoabilidade à luz da "lista indicativa" ou dos preços de mercado. Ressalta, assim, dos autos que o PPD/PSD violou, ao menos nesta medida, o dever de discriminação de despesas tal como resulta da conjugação dos artigos 15.º, n.º 1, e 19.º, n.º 2, ambos da Lei n.º19/2003."

Sobre a matéria das deficiências no suporte documental de algumas despesas, ver ainda Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 175/2014, de 19 de fevereiro, ponto 9.2., n.º 537/2015, de 20 de outubro, ponto 10.4, e n.º 574/2015, de 2 de novembro, ponto 10.1.

10. Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas. Falta do Número de Identificação Fiscal

Foram verificadas algumas despesas (nomeadamente relativas a estacionamento, transportes e combustíveis) sem suporte documental adequado nos termos da legislação em vigor, nomeadamente, falta de indicação do número de identificação fiscal da Coligação, ou com tal informação colocada manualmente, ou ainda com o número de identificação fiscal incorreto (neste caso, apenas 2 documentos, tendo o fornecedor justificado uma das situações).

Esta situação constitui um incumprimento nos termos no n.º 2 do artigo 19º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril, que, no Cap. II – ponto 7.22 regista:

"B) Existem despesas (melhor descritas no relatório que foi notificado às candidaturas, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 19/2003), no montante total de €340,00 para as quais os documentos de suporte apresentados pelo CDS-PP não cumprem a totalidade dos requisitos legais. Além disso, existem despesas, no montante de €11.351,82, cujos documentos de suporte foram emitidos com o NIF de terceiros ou sem indicação do número de contribuinte. O Partido não respondeu, pelo que se verifica o incumprimento do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003."

A ECFP solicita a eventual contestação.

11. Despesas de Campanha Relacionadas com Pessoal Cedido pelo Partido Comunista Português. Impossibilidade de Concluir Sobre a sua Razoabilidade

As despesas de Campanha apresentadas incluem despesas com pessoal, no montante total de 190.356,82 euros. Essas despesas detalham-se como segue:

Salários e encargos referentes a pessoal contratado pela CDU	10.229,49 €
Ajudas de custo pagas a pessoal contratado pela CDU	600,00 €

Salários, encargos e ajudas de custos referentes a trabalho eleitoral debitados pelo PCP

179.527,33 €

Total

190.356,82 €

Os custos com o pessoal contratado diretamente pela Coligação (10.229,49 euros) referem-se ao período de fevereiro a maio de 2014 e incluem proporcionais de Subsídio de Natal, de Férias e Subsídio de férias (1.946,59 euros, incluindo encargos sociais) e indemnizações (353,80 euros). Esses custos encontram-se suportados apenas pelo mapa resumo de processamento.

Os auditores externos solicitaram, por e-mail, os correspondentes contratos de trabalho, que evidenciem os serviços acordados e as condições em que os mesmos foram contratados. Contudo, até à conclusão do trabalho de auditoria não foi obtida resposta por parte da **CDU**.

Quanto aos valores de salários, respetivos encargos e ajudas de custo debitados pelo PCP (no total de 179.527,33 euros), verifica-se que se encontram apenas suportados por notas de débito emitidas por este Partido, respeitando a elementos do seu quadro de pessoal (num total de 106 colaboradores), afetos à Campanha, no período de 1 a 25 de maio de 2014.

As Notas de Débito foram emitidas pelas Direções seguintes:

Partido Comunista Português	Número de Funcionários	Total da Despesa
Direção da Organização Regional de Aveiro	1	1.678,72
Direção da Organização Regional de Beja	4	7.086,55
Direção da Organização Regional de Braga	6	9.812,94
Direção da Organização Regional de Bragança	1	1.504,44
Direção da Organização Regional de Castelo Branco	2	3.564,92
Direção da Organização Regional de Coimbra	6	10.683,95
Direção da Organização Regional de Évora	5	8.645,11
Direção da Organização Regional de Faro	4	6.171,36
Direção da Organização Regional de Guarda	1	1.714,94
Direção da Organização Regional de Leiria	2	3.489,16
Direção da Organização Regional de Lisboa	22	37.091,04
Direção da Organização Regional de Portalegre	4	6.964,42
Direção da Organização Regional de Porto	11	17.750,59
Direção da Organização Regional de Santarém	3	4.896,86
Direção da Organização Regional de Setúbal	5	8.733,72
Direção da Organização Regional de Viana do Castelo	2	3.323,73

Direção da Organização Regional de Vila Real	2	3.575,76
Direção da Organização Regional de Viseu	2	3.564,92
Direção da Organização Região Autónoma dos Açores	1	1.755,40
Direção da Organização Regional do Litoral Alentejano	2	3.532,45
Juventude Comunista Portuguesa	2	3.050,27
Contabilidade Central	18	30.936,08
Total	106	179.527,33

Para além das notas de débito, não foi apresentado qualquer outro suporte que discrimine os serviços efetuados e o número de horas afetas à Campanha.

Assim, conclui-se que a Coligação não disponibilizou toda a informação necessária que permita à ECFP avaliar a razoabilidade e a elegibilidade das despesas com pessoal, imputadas às contas da Campanha Eleitoral.

A ausência de documentos de suporte adequados, nomeadamente, contratos de trabalho, mapas de controlo de horas, descrição dos serviços e identificação das ações de Campanha em que participaram, pode ser considerada como violando o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12º aplicável "ex vi" do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 2 do art.º 19.º todos da L 19/2003.

Face ao exposto, a ECFP solicita à Coligação que: (i) envie os contratos de trabalho relativos ao pessoal que contratou, assim como (ii) os recibos de vencimento do mês de maio, relativamente aos colaboradores em causa; indique (iii) como efetuou o controlo sobre os montantes de salários e ajudas de custos debitados pelas estruturas do PCP (dias e horas trabalhadas); (iv) informe sobre o tipo de trabalhos que foram desenvolvidos nesse âmbito e (v) sobre qual a contrapartida desses movimentos nas Contas Anuais do Partido.

12. Não Obtenção de Resposta ao Pedido de Confirmação de Saldos e Transações de Fornecedores

No âmbito da auditoria às contas de Campanha foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações, abrangendo os nove fornecedores mais significativos em termos de valor faturado à **CDU**, no âmbito da Campanha, no montante total de 316.600,14 euros.

Até à data de conclusão do trabalho de auditoria, não tinha sido recebida resposta de dois dos fornecedores:

- Rupauto – Automóveis de Aluguer, Lda.
- Absolutos – Audiovisuais e Informática, Lda.

Pelo facto, não é possível confirmar se existem outras despesas que devessem ter sido registadas e não o foram, ou se existem despesas que tivessem sido anuladas posteriormente.

A ECFP solicita que sejam efetuadas diligências junto dos referidos fornecedores, no sentido de responder ao requerido, com a maior brevidade. Caso a resposta seja divergente dos registos contabilísticos da Campanha, solicita-se à **CDU** que proceda à reconciliação da diferença (quantificando-a e justificando-a detalhadamente).

O eventual não reconhecimento nas Contas de todas as despesas de Campanha contraria o disposto no n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003.

13. Despesas de Campanha Relacionadas com o Pagamento de Quilómetros em Viatura Própria

Os auditores verificaram que as contas de Campanha incluem despesas relacionadas com pagamentos a título de quilómetros, no montante global de 78.790,72 euros. Esses pagamentos encontram-se suportados por documento interno, com a identificação do beneficiário, dos dias de deslocação, do percurso efetuado, do número de quilómetros e do valor total a pagar (na base de 0,20 €/ por Km); os referidos documentos não identificam contudo a matrícula de cada viatura correspondente.

Adicionalmente verifica-se que foram imputadas à Campanha outras despesas relacionadas com deslocações, nomeadamente, combustíveis e ajudas de custo. Pelo facto de os documentos de suporte aos pagamentos a título de quilómetros não identificarem a matrícula das viaturas, não foi possível aferir se foram pagos quilómetros e combustíveis para a mesma viatura e deslocação, o que, a acontecer, traduziria uma duplicação de despesas. Contudo, tendo por base a análise da cópia dos cheques, foi possível verificar que foram pagos quilómetros e combustíveis ao mesmo beneficiário.

O eventual pagamento de quilómetros e combustível para a mesma viatura e para a mesma deslocação constitui uma duplicação da despesa.

A ECFP vem solicitar à Coligação que faça prova de que não ocorreu duplicação da despesa (quilómetros e combustíveis) e que especifique em que consiste o pagamento de quilómetros e a quem foram pagos.

A ECFP não tem vindo a concordar com o pagamento de despesas a título de quilómetros, não as considerando como despesas elegíveis de campanha, verificando até, nalguns casos, que se trata efetivamente de pagamentos relacionados com complementos salariais, tratando-se de situação que se tem vindo a prestar a abusos de diverso tipo.

A ECFP não valida propriamente folhas ou abonos de Quilómetros, pois tal figura não se enquadra na definição legal de despesas eleitorais. Com efeito as despesas de deslocação só poderão ser atendidas caso estejam justificadas e documentadas especificamente através dos títulos de transporte pagos e, caso seja usada viatura própria, esta deve ser objeto da necessária declaração de cedência, e as despesas associadas, relativas a combustível ou portagens, devidamente descritas e documentadas por relação com ações de campanha que constem da listagem apresentada.

Assim, o pagamento de um montante fixo por "Km", que corresponde a prática nalgumas empresas e até nas administrações públicas, não pode ser transponível para as campanhas eleitorais, atentas as regras restritivas desta lei que define despesa e defere à ECFP o respetivo controlo.

A ECFP entende que as despesas inerentes a cada deslocação não se compadecem com um critério de pagamento por "km", a que então bastaria aplicar o n.º de "km" percorridos, independentemente dos custos efetivamente incorridos nas deslocações.

Assim o cálculo feito pela **CDU** não pode ser aceite como cumprindo o disposto no artigo 19.º, n.º 1, da L 19/2003.

A ECFP solicita a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações de impossibilidade de conclusão, erros e incumprimentos, cujo impacto nas Contas de Campanha não foi possível quantificar, apresentados nos Pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Secção C deste Relatório, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afetem as Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal realizada em 25 de maio de 2014 apresentadas pela **Coligação Democrática Unitária – CDU**.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, erros ou incumprimentos descritas ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais dos Partidos Coligados (Partido Comunista Português e Partido Ecologista “Os Verdes”) relativas ao exercício de 2014 já foram apresentadas, mas ainda não se encontram auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para o Parlamento Europeu dos Deputados eleitos em Portugal. Caso as contas anuais dos Partidos Coligados estivessem auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas aos Partidos Coligados de forma indevida.

O trabalho de auditoria foi concluído em 6 de janeiro de 2016.

Lisboa, 11 de abril de 2016

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

José Gamito Carrilho
(Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)